

# Plano Municipal de Saúde Participativo de Juiz de Fora



2026 - 2029



**PREFEITA**

Margarida Salomão

**VICE-PREFEITO**

Marcelo Detoni

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Jonathan Ferreira Tomaz

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

Silvia Mendes de Oliveira

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jorge Gonçalves Ramos



## ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029

---

### **Equipe de Planejamento**

Drielly Rodrigues dos Reis (Supervisão de Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento do SUS)

Flávio Henrique de Almeida Júnior

Ivan Charles Fonseca Chebli

Gabriela Bonfim de Melo

Laura Ribeiro Fernandes

João Pedro Moreira da Silva

Marina Chandretti Barros de Abreu

### **Membros do Conselho Municipal de Saúde - Resolução nº 617 / 2025**

Aparecida de Fátima Gomes

Carlos Roberto de Arruda

José Luiz Oliveira de Paula

Maria Goretti Simões

Wellington Carlos Alves

### **Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Resolução nº 617/ 2025**

Ana Luisa Afonso Guimarães

Aparecida de Fátima Gomes

Fernando Farinelli de Souza

Jesus Alves da Silva

Jorge Gonçalves Ramos



Regina Célia de Souza

Disponível em: <https://pjf.mg.gov.br/conselhos/cms/reunioes/resolucao/2025/arquivos/res-n-617-25.pdf>

### **Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS)**

Marcilene Chaves Costa (Subsecretária)

Mauro Cesar Gomes (Gerente do Departamento de Atenção Integral à Saúde)

Rosana Maria Gardingo Salles (Gerente do Departamento de Saúde Bucal)

Tayene de Oliveira Souza (Gerente do Departamento de Saúde Mental)

Ana Beatriz Louzada Eugenio (Supervisora II do Departamento de Saúde Mental)

Cristiane Magalhães Ferreira Marques (Supervisora II das Equipes de Apoio à Atenção Primária à Saúde)

Dalilla Cintra Barbosa Fenton (Supervisão de Educação Permanente e Integração Ensino Serviço em Saúde)

Filomena Karla de Castro Monteiro (Supervisora Práticas Integrativas e Complementares)

Lara Nunes da Silva Magalhães (Supervisão de Apoio às Redes Assistenciais)

Roberta de Souza da Silva (Supervisora de Apoio Assistencial do Departamento de Saúde Bucal)

Thiara Lopes da Silva (Supervisora de Gestão da Informação)

### **Subsecretaria de Atenção Especializada (SSAES)**

Karina Fabri Campos (Subsecretária)

Engracia Aparecida Gonçalves dos Santos (Gerente do Departamento de Clínicas Especializadas)

Kele Aparecida Delgado da Fonseca Santos (Gerente do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria)

Mauro Sergio Mendes Conde (Gerente do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente)

Tais Marques (Gerente do Departamento de Gestão do Cuidado Integral à Saúde)

Ana Leticia Neto de Sales (Supervisora de Rede de Atenção às Urgências e Especializada)

Andrea Dias Silva Kingma Lanziotti (Supervisão de Saúde da Mulher e da Gestante)

Gabriel Afonso Pereira da Silva (Supervisor de Auditoria em Saúde)

Katia de Lima Passos Ferreira (Supervisora de Gestão da Informação)

Talita Bonoto Marchito de Melo (Supervisora da Regulação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência)

Solange Rosa da Silva Menezes (Supervisora Serviços Ambulatoriais da SS)



Vanessa Tassi de Souza Silva (Supervisão Rotinas Administrativas do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente)

### **Subsecretaria de Vigilância em Saúde ( SSVS)**

Louise Cândido Souza Tostes (Subsecretária)

Amanda Barros Hungria (Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental)

Ariani Lani de Lacerda Reis Gavioli de Abreu (Gerente do Departamento de IST/Aids e Hepatites Virais)

Lilian dos Santos Ribeiro (Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária)

Livia Carolina Braga Kapel Perez Silva (Supervisora de Gestão da Informação)

Simone Cristina Mathiasi de Oliveira (Gerente do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador )

### **Subsecretaria de Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde (SSPGES)**

Gabrielly Ramalho Ferreira (Subsecretária)

Fernanda Lopes Kirchmair Franco (Gerente do Departamento de Gestão dos Contratos Assistenciais)

Midian Kelly Peres Toledo Vieira (Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos)

Tatiane da Silva Duarte Martins (Gerente do Departamento de Gestão de Demandas Especiais)

Lucas William Moreira Andres (Supervisor de Infraestrutura, Metaestrutura e Infoestrutura em Saúde)

Raphaela Lucia Braga da Cruz (Supervisão de Monitoramento Profissional)

Vitor Lopes Costa (Supervisor de Gestão de Sistemas e Inteligência de Dados)

### **HPS - Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira**

Adriano Miranda de Sousa (Diretor Geral do Hospital de Urgência e Emergência)

Ana Carolina Muniz Rodrigues (Gerência de Execução Administrativa do Hospital de Urgência e Emergência)



*“A saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.”*

## **Princípio de Universalização do SUS**



## SUMÁRIO

|                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1. Apresentação .....</b>                                                                    | <b>8</b>   |
| 1.1. Prefácio .....                                                                             |            |
| 1.2. Carta dos Dirigentes .....                                                                 |            |
| <b>2. Introdução .....</b>                                                                      | <b>12</b>  |
| <b>3. Bases Legais do Planejamento em Saúde .....</b>                                           | <b>13</b>  |
| <b>4. Caracterização Regional de Saúde de Juiz de Fora .....</b>                                | <b>15</b>  |
| <b>5. Caracterização Geral do Município de Juiz de Fora .....</b>                               | <b>18</b>  |
| 5.1. Dados populacionais e demográficos .....                                                   | 18         |
| 5.2. Organização administrativa e territorial do município .....                                | 19         |
| 5.3. Panorama da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Juiz de Fora.....             | 20         |
| 5.4. Economia e Desenvolvimento.....                                                            | 26         |
| <b>6. Breve análise da situação em Saúde de Juiz de Fora .....</b>                              | <b>29</b>  |
| 6.1. Nascer e morrer em Juiz de Fora .....                                                      | 29         |
| 6.2. Mortalidade infantil .....                                                                 | 30         |
| 6.3. Mortalidade .....                                                                          | 31         |
| 6.4. Causas de internação e Morbidade Hospitalar .....                                          | 33         |
| 6.5. Estrutura dos sistema de saúde existente no território .....                               | 33         |
| <b>7. Análise dos dados da produção de serviço no SUS .....</b>                                 | <b>35</b>  |
| 7.1. Produção da Atenção Básica.....                                                            | 35         |
| 7.2 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização.....                              | 36         |
| 7.3 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos..... | 39         |
| <b>8. 12ª Conferência Municipal de Saúde.....</b>                                               | <b>42</b>  |
| 8.1. Ciência, Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde.....                              | 43         |
| 8.2. O Trabalho na Saúde: Direitos e Deveres.....                                               | 46         |
| 8.3. A Seguridade Social, Direito à Saúde no Brasil.....                                        | 50         |
| 8.4. Planejamento, Financiamento e Gestão do SUS.....                                           | 54         |
| 8.5. Conclusão.....                                                                             | 59         |
| <b>9. Indicadores e Metas a serem monitorados .....</b>                                         | <b>60</b>  |
| <b>10. Documentos e bases de dados utilizados para a elaboração do Plano.....</b>               | <b>116</b> |
| <b>11. Reunião de Apresentação e Deliberação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.....</b>     | <b></b>    |



## **1. Apresentação**

### **1.1. Prefácio**

O direito à saúde é um princípio constitucional e um compromisso ético que orienta a construção coletiva do Sistema Único de Saúde (SUS), onde mais do que uma política pública, o SUS representa a materialização do direito social à vida digna e à justiça. Este Plano Municipal de Saúde reafirma a convicção de que o fortalecimento do SUS depende de um planejamento responsável, de uma gestão eficiente e de participação social ativa, de modo a garantir o acesso universal e equitativo a serviços de qualidade.

Fortalecer o SUS significa planejar e gerir com transparência, eficiência e compromisso público, assegurando o uso adequado dos recursos financeiros e o aprimoramento constante da gestão. O planejamento e o financiamento são pilares que sustentam as ações em saúde e refletem o esforço coletivo para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

É importante destacar também que o trabalho na saúde é um dos principais alicerces do sistema, em que valorizar os trabalhadores e trabalhadoras da saúde é garantir condições dignas de trabalho, formação permanente e reconhecimento do papel essencial que exercem na promoção do cuidado. O compromisso com os direitos e deveres desses profissionais é fundamental para fortalecer o SUS e aprimorar o vínculo entre quem cuida e quem é cuidado.

A ciência, a tecnologia e a comunicação em saúde são igualmente estratégicas para o avanço das políticas públicas, onde a incorporação de inovações tecnológicas, a ampliação do acesso à informação e o uso inteligente dos dados fortalecem a tomada de decisões, aprimoram o cuidado, e aproximam a gestão da realidade vivida nos territórios. A transformação digital no SUS deve estar a serviço da equidade e da transparência, garantindo que o conhecimento circule, contribuindo assim para a melhoria da vida das pessoas.

Por fim, reafirma-se que o direito à saúde é parte indissociável da seguridade social e se articula às demais políticas de proteção social. A saúde, a assistência social e a previdência social formam um tripé, que assegura os direitos





fundamentais e promove a justiça social. Defender o SUS é, portanto, defender o pacto constitucional que sustenta a democracia e a cidadania no Brasil.

Este Plano Municipal de Saúde expressa um projeto coletivo: o de consolidar um SUS planejado, financiado e gerido com responsabilidade; sustentado por trabalhadores valorizados; impulsionado pela ciência e pela tecnologia; e orientado pelo princípio da seguridade social como garantia de um direito universal. Com uma gestão pública comprometida e uma comunidade ativa, seguimos avançando na construção de uma cidade mais justa, saudável e solidária para todas e todos.



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



## 1.2. Carta de Dirigentes

### Mensagem da Prefeita

Os últimos anos trouxeram aprendizados profundos para quem faz, defende e acredita na saúde pública brasileira. Enfrentamos juntos uma das maiores provas da história recente, a pandemia de Covid-19, e até hoje convivemos com suas consequências. Mas mesmo diante dos limites, mostramos a força viva do SUS, o maior patrimônio coletivo brasileiro, construído com trabalho, coragem e participação popular.

É nesse espírito que apresentamos o Plano Municipal de Saúde 2026–2029. Um documento que nasce da escuta, do planejamento responsável e do esforço permanente de fazer mais e melhor por quem mais precisa. O SUS que estamos consolidando em Juiz de Fora é o SUS que sonhamos: universal, equânime, resolutivo e acolhedor. Um SUS que não se dobra à lógica do lucro, mas que se ancora no valor inegociável da vida.

Ao longo deste novo ciclo, reafirmamos a centralidade do cuidado, da atenção básica fortalecida, da valorização dos trabalhadores e da gestão pública como caminho. Nosso compromisso é com uma cidade que cuida de forma integral: do recém-nascido ao idoso, da periferia ao centro, de todos e todas que aqui vivem.

Que este plano seja mais do que um guia técnico, mas uma expressão política da Juiz de Fora pela qual trabalhamos: inclusiva, justa e solidária. E que ele nos inspire a seguir adiante, sempre ao lado do povo, com a participação ativa que é a alma do SUS, e a base de qualquer política pública comprometida com a democracia.

Hoje e sempre, viva o SUS!

Margarida Salomão  
Prefeita de Juiz de Fora



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



## **Mensagem do Secretário Municipal de Saúde**

Com satisfação apresentamos o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento estratégico que orientará as ações e prioridades do Sistema Único de Saúde no município ao longo dos próximos quatro anos. Sua construção foi baseada nas potencialidades da rede municipal, na análise criteriosa dos desafios persistentes e na participação dos diversos segmentos da sociedade juiz-forana.

Avançamos também na formulação de políticas estruturantes, capazes de fortalecer o sistema público de saúde e torná-lo mais eficiente, integrado e justo. Esse Plano expressa o compromisso coletivo de consolidar um modelo de gestão que planeja com responsabilidade, executa com transparência e avalia com rigor.

As metas aqui apresentadas foram construídas com o envolvimento dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e também da população através da 12ª Conferência Municipal de Saúde, reafirmando o papel do controle social na condução das políticas públicas. Destacamos nesse processo a valorização das equipes, o compartilhamento de responsabilidades e o compromisso com o uso adequado dos recursos públicos.

Além disso, sua elaboração foi articulada ao Plano Plurianual do município, assegurando coerência entre os instrumentos de planejamento e fortalecendo a capacidade de execução da gestão. Essa integração representa um avanço fundamental, para que seja possível garantir que nossos esforços se traduzam em melhorias concretas na qualidade dos serviços ofertados à população, sendo este o maior objetivo de todo o trabalho realizado na Saúde.

Jonathan Ferreira Tomaz

Secretário Municipal de Saúde



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



## 2. Introdução

Tratar da saúde de uma comunidade é, antes de tudo, um ato de responsabilidade coletiva e um dever ético com a vida. No âmbito da administração pública, cuidar da saúde exige planejamento, escuta, coerência e ação estratégica, pois diante dos desafios sociais, econômicos e ambientais que marcam o nosso tempo, o planejamento em saúde torna-se uma necessidade constante, fundamental para garantir que o direito à saúde seja efetivo e acessível a todas as pessoas.

O Plano Municipal de Saúde é a principal ferramenta de gestão do SUS no território local, pois orienta a organização das ações, o uso dos recursos e as metas que devem ser alcançadas nos próximos anos. Planejar e financiar adequadamente o SUS significa assegurar que cada decisão seja guiada pelo princípio da equidade, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas de atenção e promoção da saúde. Dessa forma, a gestão pública em saúde deve ser transparente, participativa e orientada por resultados que impactem positivamente a vida da população.

Outro eixo essencial deste plano é o trabalho na saúde, que envolve o reconhecimento dos direitos, deveres e da importância de cada profissional do SUS, são eles que sustentam o cuidado cotidiano e garantem que as políticas se concretizem nos territórios. Valorizar os trabalhadores significa investir em condições adequadas de trabalho, formação contínua e diálogo constante entre gestão e equipe, de modo a promover um ambiente de trabalho ético, seguro e comprometido com a qualidade da atenção.

A ciência, a tecnologia e a comunicação em saúde também ocupam papel estratégico neste documento já que a ampliação do acesso à informação, a modernização dos sistemas e o uso de tecnologias digitais são instrumentos fundamentais para aprimorar a gestão, a vigilância e o cuidado. O uso qualificado de dados e informações fortalece a tomada de decisão e contribui para a transparência



das ações públicas, aproximando o SUS da população e estimulando uma gestão mais inteligente, integrada e resolutive.

O plano reafirma o princípio da seguridade social e do direito à saúde como pilares constitucionais que estruturam o sistema público brasileiro sendo a saúde parte inseparável das políticas de proteção social e deve ser garantida por meio de ações integradas, universais e justas. Proteger o SUS é, portanto, proteger a cidadania, a democracia e o pacto social que assegura o direito de todos a uma vida com dignidade.

Assim, este Plano Municipal de Saúde traduz o compromisso do município com uma política pública planejada, participativa e orientada pelos valores da equidade, da ética e da justiça social. Que este documento sirva não apenas como guia técnico para a administração, mas como um símbolo do compromisso coletivo com o fortalecimento do SUS, sendo um sistema público moderno, humano e essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária.

### **3. Bases Legais do Planejamento em Saúde**

O Planejamento e os Instrumentos de Planejamento são arcabouços legais do SUS, tanto para fins de processos, formulações, e gerenciamento da saúde pública, como para fins de repasse de recursos, de controle, e de auditoria. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080), promulgada em 1990, é responsável por estabelecer as bases do funcionamento do SUS, definindo diretrizes e os princípios organizativos do sistema único de saúde. Após a sua promulgação, outros decretos e emendas foram publicados, e também estabeleceram dispositivos importantes para a gestão do SUS e do seu financiamento tripartite. O planejamento em saúde é uma função gestora que, além de um requisito legal, é um dos mecanismos que asseguram a unicidade e os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde,



como prevê o artigo 15º do decreto 7.508/2011, onde “o processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros”.

O PMS (Plano Municipal de Saúde) e o capítulo Saúde do PPA (Plano Plurianual) são instrumentos de planejamento e gestão do SUS que devem ser elaborados para quatro anos de governo, visando a consolidação das políticas da Administração Pública, através da gestão da saúde municipal e da orientação do orçamento. O Plano de Saúde está disposto, entre outros, no parágrafo 1º do artigo 96º da Portaria de Consolidação 01/GM/MS de 2017: “O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção”. O Plano Plurianual, segundo a Lei Complementar 141/2012, no artigo 38º, está descrito em: “O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito: I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual”

Assim, o PPA orienta a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da LOA (Lei Orçamentária Anual) alinhados ao Plano de Governo e no que tange o capítulo Saúde, segue as diretrizes do PNS (Plano Nacional de Saúde) para a implementação de iniciativas de gestão no SUS, iniciativas essas anualizadas pela PAS (Programação Anual de Saúde) e monitoradas pelos instrumentos de análise de resultados do PMS, que são os três RDQA's (Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior) e a prestação de Contas é consolidada no RAG (Relatório Anual de Gestão). Essa interconexão entre os instrumentos de planejamento encontram-se, novamente, na Portaria de Consolidação 01/GM/MS de 2017, no artigo 94º, onde: “Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito



do SUS. V - compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão”. O artigo 97º da mesma portaria fala o seguinte sobre a PAS: “A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

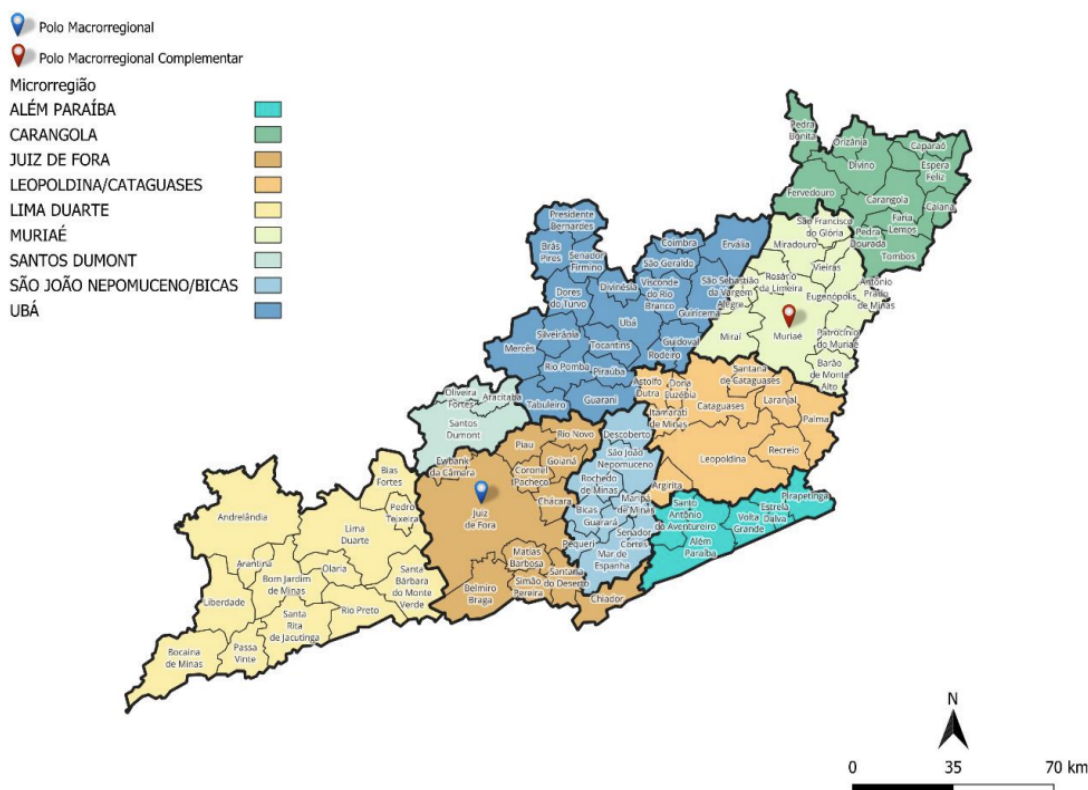
#### **4. Caracterização Regional de Saúde de Juiz de Fora**

Conforme o Plano Diretor de Regionalização (PDR) – Revisão 2023, o município de Juiz de Fora está classificado como polo microrregional, sendo referência assistencial para o próprio território e para outros 11 municípios da região, totalizando uma população estimada de 618.994 habitantes.



Juiz de Fora também exerce papel estratégico como polo da macrorregião Sudeste de Saúde de Minas Gerais, abrangendo 94 municípios, com população total estimada em 1.596.974 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), em uma extensão territorial aproximada de 24.664,8 km<sup>2</sup> e densidade demográfica média de 64,7 habitantes por km<sup>2</sup>. Além disso, conforme pactuações interfederativas, o município atende demandas provenientes de outras regiões do estado, alcançando, em média, cerca de 200 municípios.

**Mapa 38 - Macrorregião Sudeste, conforme revisão do PDR-SUS/MG em 2023**



Fonte: QGIS/NEAR-SUBR

A Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora é vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal e possui estrutura organizacional composta por Secretário Municipal de Saúde, Subsecretário Adjunto e unidades administrativas distribuídas entre subsecretarias, assessorias, departamentos, gerências e supervisões, responsáveis pela execução das políticas públicas municipais de saúde.

A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde é organizada em quatro subsecretarias, a saber:

- **Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde (SSPGES):** responsável pelo planejamento estratégico, gestão administrativa e financeira, além do monitoramento, avaliação e apoio à tomada de decisões;
- **Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS):** coordena e integra as ações da Atenção Primária à Saúde e demais níveis assistenciais;
- **Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SSVS):** atua de forma contínua e sistemática na coleta, análise e disseminação de informações para orientar ações de proteção e promoção da saúde, bem como a prevenção e o controle de riscos, doenças e agravos de maneira transversal em todos os níveis de atenção, integrando vigilância epidemiológica, ambiental, em saúde do trabalhador e sanitária. Sua finalidade é subsidiar a organização da Rede de Atenção à Saúde e apoiar a tomada de decisões que reduzam vulnerabilidades, riscos e morbimortalidade no território;
- **Subsecretaria de Atenção Especializada (SSAES):** responsável pela gestão da média e alta complexidade, articulando as redes hospitalar, urgência e emergência, ambulatorial e especializada.



Essa organização possibilita maior articulação entre as áreas técnicas, favorecendo a integração das ações e a eficiência da gestão do Sistema Único de Saúde no município.

## **5. Caracterização Geral do Município de Juiz de Fora**

### **5.1. Dados populacionais e demográficos**

A população estimada de Juiz de Fora em 2025 é de 567.730 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta) habitantes, onde aproximadamente 60% da população de Juiz de Fora é SUS-dependente registra-se que a maior concentração populacional está entre os adultos de 20 a 59 anos, que somam 325.642 pessoas, representando aproximadamente 57,3% da população total.

Além disso, observa-se também um leve predomínio do sexo feminino, que representa 52,6% da população (298.625 mulheres), enquanto os homens somam 269.104, correspondendo a 47,4%. Esse equilíbrio entre os sexos, com uma discreta maioria feminina, é especialmente notável nas faixas etárias mais elevadas, como a de 80 anos ou mais, onde o número de mulheres é quase o dobro do de homens.

Outro ponto importante é que a população idosa (60 anos ou mais) representa cerca de 20,5% do total (116.384 pessoas). Já a população infantil (0 a 14 anos), por sua vez, representa cerca de 15,1% da população total (85.727 pessoas).

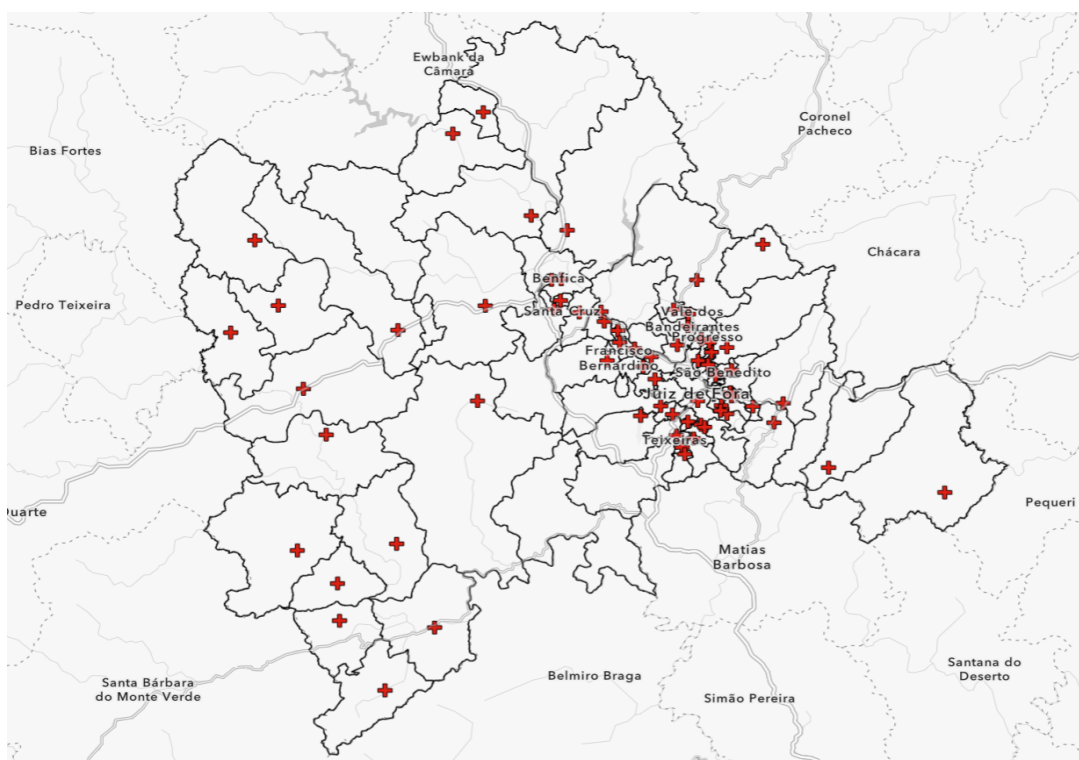
Em síntese, o perfil demográfico de Juiz de Fora evidencia uma cidade com forte presença de adultos e idosos, refletindo um processo contínuo de envelhecimento populacional. Observa-se também um equilíbrio entre os sexos, porém com maior predominância feminina, especialmente nas faixas etárias mais avançadas, onde essa diferença se acentua de forma significativa. Ao mesmo tempo, a representatividade das crianças e adolescentes reforça a necessidade de



atenção integral desde as primeiras fases da vida. Esse conjunto de características demográficas destaca a importância de políticas públicas abrangentes, que contemplem não apenas o cuidado com a população adulta e idosa e a promoção da saúde da mulher, mas também a saúde do homem e o desenvolvimento saudável da população infantil. Garantir ações integradas e equitativas é essencial para responder às demandas de todos os grupos populacionais e promover um município mais saudável e inclusivo.

## 5.2. Organização administrativa e territorial do município

### Abrangência das Unidades Básicas de Saúde



A rede de serviços de saúde do município de Juiz de Fora estrutura-se a partir da distribuição territorial dos equipamentos que compõem os diferentes níveis de atenção do Sistema Único de Saúde. As informações referentes às unidades assistenciais encontram-se sistematizadas no sistema **BuscaSaúdeJF** (<https://buscasaudejf.pjf.mg.gov.br/#label-total-unidades>) , ferramenta institucional que reúne, atualiza e apresenta a localização e a tipologia dos serviços ofertados à população. A partir desse mapeamento, identifica-se a composição da rede municipal, formada por 105 unidades de saúde distribuídas conforme a regionalização utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária.

### **5.3. Panorama da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Juiz de Fora**

#### **1. Estrutura Geral da Rede**

O município de Juiz de Fora conta, atualmente, com 65 Unidades Básicas de Saúde (UBS), estrategicamente distribuídas em nove regiões de planejamento, de forma a garantir cobertura territorial e equidade no acesso aos serviços de saúde. Desse total, 50 UBS estão localizadas na zona urbana, enquanto 15 UBS situam-se em áreas rurais, assegurando a presença da Atenção Primária à Saúde (APS) em todo o território municipal.

A rede é complementada por uma equipe volante, responsável pela realização de atendimentos itinerantes em cinco localidades específicas, ampliando o acesso aos serviços para populações residentes em áreas de difícil alcance.

#### **2. Composição das Equipes de Atenção Primária**

Das 65 UBS existentes, 54 unidades operam com Equipes de Saúde da Família (eSF), totalizando 230 equipes em funcionamento, o que evidencia o compromisso do município com o modelo de atenção integral, territorializada e



centrada na comunidade, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

- Equipes de saúde: 238 no total
  - Equipes da estratégia Saúde da Família (eSF): 230 – foco em acompanhamento de famílias por território.
  - Equipes de Atenção Primária (EAP) : 4 – atuação assistencial, sem vínculo territorial obrigatório.
  - Consultório na Rua (eCR): 2 – atendimento a pessoas em situação de rua.
  - Equipes Multidisciplinares (eMulti): 2 – atendimento integrado com diferentes profissionais.

Além das Equipes de Saúde da Família, a rede conta com a seguinte estrutura complementar:

7 UBS no modelo tradicional, sem adscrição de território;

4 UBS com Equipes de Atenção Primária (eAP), com foco em ações programáticas e no atendimento à demanda espontânea.

### **3. Unidades Básicas de Saúde da Região Rural**

As 15 UBS localizadas na zona rural estão distribuídas conforme a seguir:

1. UBS Caeté
2. UBS Dias Tavares
3. UBS Humaitá
4. UBS Igrejinha PSF
5. UBS Chapéu d'Uvas



6. UBS Jacutinga PSF
7. UBS Monte Verde
8. UBS Paula Lima
9. UBS Penido
10. UBS Pirapetinga
11. UBS Rosário de Minas
12. UBS Sarandira
13. UBS Toledos
14. UBS Torreões PSF
15. UBS Valadares

#### **4. Equipe Volante**

O município dispõe de uma equipe volante, vinculada à **UBS Jacutinga PSF**, que realiza atendimentos itinerantes em cinco localidades rurais, assegurando a continuidade do cuidado e o acesso da população residente em áreas de difícil deslocamento.

#### **5. UBS com Equipes de Atenção Primária (eAP)**

1. UBS Caeté
2. UBS Sarandira
3. UBS Toledos
4. UBS Valadares

#### **6. UBS com Equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF)**

As 54 UBS com equipes eSF representam a base da Atenção Primária no município, conforme relação abaixo:





1. Alto do Grajaú PSF
2. Bairro Industrial
3. Barreira do Triunfo PSF
4. Benfica
5. Borboleta
6. Centro Sul
7. Cidade do Sol
8. Cruzeiro do Sul
9. Dom Bosco
10. Elisa Savala P. Guarany PSF
11. Esplanada
12. Filgueiras PSF
13. Furtado de Menezes PSF
14. Grama
15. Granjas Bethânia
16. Humaitá
17. Igrejinha PSF
18. Ipiranga
19. Jacutinga PSF
20. Jardim Esperança PSF
21. Jardim Natal PSF
22. Jóquei Clube I PSF
23. Jóquei Clube II PSF
24. Linhares I PSF
25. Manoel Honório
26. Marumbi PSF
27. Milho Branco PSF



28. Monte Castelo PSF
29. Nossa Senhora Aparecida
30. Nossa Senhora das Graças
31. Nossa Senhora de Lourdes
32. Nova Era
33. Parque Burnier / Jardim da Lua PSF
34. Progresso PSF
35. Retiro PSF
36. Rosário de Minas
37. Santa Cecília PSF
38. Santa Cruz I PSF
39. Santa Efigênia PSF
40. Santa Luzia PSF
41. Santa Rita PSF
42. Santo Antônio PSF
43. Santos Dumont
44. São Benedito PSF
45. São Judas Tadeu PSF
46. São Pedro
47. São Sebastião PSF
48. Teixeiras PSF
49. Torreões PSF
50. Vale dos Bandeirantes PSF
51. Vale Verde
52. Vila Esperança PSF
53. Vila Ideal
54. Vila Olavo Costa PSF

## **7. UBS no Modelo Tradicional (Sem Adscrição de Território)**



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



1. Chapéu D'Uvas
2. Dias Tavares
3. JF Centro
4. Paula Lima
5. Penido
6. Pirapetinga
7. Monte Verde

#### **8. Equipes de Consultório na Rua (eCR)**

- Equipe Rua Viva
- Equipe Travessia

Essas equipes desenvolvem ações integradas voltadas à atenção à saúde da população em situação de rua, com foco na redução de danos, promoção de saúde e acesso aos demais níveis de atenção.

#### **9. Equipes Multidisciplinares (eMulti)**

- eMulti Nordeste – UBS Granjas Bethânia

##### **Quantidade de equipes vinculadas: 11**

Integração com as eSF das UBS Granjas Bethânia, Parque Guarani e Filgueiras.

- eMulti Norte – UBS Nova Era

##### **Quantidade de equipes vinculadas: 10**

Integração com as eSF das UBS Nova Era e São Judas Tadeu.

#### **10. Departamento de Saúde Mental**



Equipamentos:

5 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

1 Centro de Atenção à Saúde Mental (CASM)

1 Centro de Convivência Recrutar (CCR)

## 11. Conclusão

A rede municipal de saúde contempla, ainda, outros equipamentos essenciais ao cuidado integral, totalizando 105 unidades distribuídas entre Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica. Entre esses serviços, destacam-se:

- 3 Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- 1 Base do SAMU;
- 2 Centros de Especialidades Médicas;
- 5 Unidades de Especialidade Odontológica;
- 5 Ambulatórios Especializados;
- 10 Hospitais;
- 2 farmácias municipais do SUS;
- 5 unidades de Vigilância em Saúde (Centro de Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento, Rede de Frio, Vacimóvel e Ponto de Apoio à Dengue);
- 1 serviço de Internação Domiciliar.

Tal regionalização, contudo, deverá ser revista e atualizada durante a vigência deste Plano, em decorrência da implantação de novos equipamentos de saúde previstos na *Meta 09*. A exemplo do Centro Especializado em Reabilitação - CER que o município está pleiteando junto ao MS a captação de recursos para a construção de um CER IV. Conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI)



vigente, a Macrorregião Sudeste possui uma população total estimada de 825.521 habitantes. Considerando a prevalência média nacional de 8,9% de pessoas com pelo menos um tipo de deficiência (IBGE/PNS), estima-se que aproximadamente 73.472 pessoas na região se enquadrem como população potencialmente elegível para atendimento especializado em reabilitação com base nos parâmetros assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Ministério da Saúde..

Essa revisão busca adequar a organização territorial às demandas assistenciais e às transformações urbanas identificadas.

#### **5.4. Economia e Desenvolvimento**

O município de Juiz de Fora possui área territorial de 1.435,749 km<sup>2</sup> e população recenseada de 540.756 habitantes conforme o Censo Demográfico de 2022, com densidade demográfica de 376,64 habitantes por quilômetro quadrado. A estimativa populacional para 2024 é de 565.764 habitantes, e para 2025 é de 567.730 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta) habitantes, segundo projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos é de 98,97%, indicando ampla cobertura no ensino fundamental obrigatório.

O Produto Interno Bruto (PIB) municipal é de aproximadamente R\$20,3 bilhões, com PIB per capita de R\$35.100,00. A composição do valor adicionado bruto do município é distribuída entre os setores de serviços (58,4%), indústria (26%), administração pública (15,3%) e agropecuária (0,3%), conforme levantamento econômico municipal.

Em relação ao mercado de trabalho, Juiz de Fora registrou em 2021 um total



de 169.331 pessoas com vínculo formal de emprego, o que corresponde a 29,32% da população total. O salário médio dos trabalhadores formais, segundo dados de dezembro de 2021, é de R\$2.658,44. Entre janeiro e agosto de 2025, o município apresentou saldo positivo de 6.649 novos empregos formais, segundo o Novo Caged, representando o maior número de admissões já registradas na série histórica iniciada em 2020.

O potencial de consumo estimado para Juiz de Fora no ano de 2025 é de R\$27,4 bilhões, com maiores despesas previstas nas áreas de habitação, transporte, alimentação, saúde, educação, higiene pessoal e vestuário. Esses dados indicam a relevância do setor de serviços e do comércio na economia local e reforçam a importância de políticas públicas voltadas para a manutenção do emprego e para o fortalecimento da renda domiciliar.

O município de Juiz de Fora apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,778, conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD, IBGE e Ipea, 2021), valor considerado alto. O indicador é composto pelas dimensões de renda (0,784), longevidade (0,844) e educação (0,711). No contexto estadual, Juiz de Fora ocupa a 7ª posição entre os 853 municípios de Minas Gerais, e a 178ª no ranking nacional, evidenciando avanços significativos nas políticas de saúde, educação e renda. Esses resultados refletem a consolidação de uma rede urbana estruturada e de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida da população.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2023), Juiz de Fora apresenta índice de atendimento com abastecimento de água de 99,6% e índice de coleta de esgoto de 97,9%. O município possui tratamento de esgoto em 94% do volume coletado, operado principalmente pela Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA). A cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário é considerada praticamente universal, restando áreas pontuais com atendimento parcial, especialmente em regiões periféricas e de expansão urbana. O manejo de resíduos sólidos é realizado sob regime de coleta



regular e transporte para o aterro sanitário municipal, com taxa de cobertura urbana próxima de 100%. Esses dados indicam que Juiz de Fora mantém padrões elevados de saneamento básico quando comparado à média estadual e nacional.

Segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), referentes a setembro de 2024, Juiz de Fora contava com 133.412 beneficiários de planos de assistência médica, o que representa cobertura de aproximadamente 23,6% da população municipal. A maioria dos vínculos é de natureza coletiva empresarial, seguida dos planos individuais e familiares. O município é referência regional em assistência suplementar, concentrando operadoras de médio porte e uma rede privada consolidada de hospitais, clínicas e laboratórios.

Em síntese, os dados apresentados evidenciam que Juiz de Fora possui uma estrutura socioeconômica consolidada, marcada por elevados indicadores de desenvolvimento humano, ampla cobertura de serviços básicos e significativa participação do setor de serviços e do comércio na economia local. A elevada escolarização, o crescimento do emprego formal e a expansão do consumo demonstram dinamismo econômico, enquanto os indicadores de saneamento básico e a presença de planos de saúde refletem a capacidade do município em garantir condições adequadas de bem-estar e saúde à população. Esses resultados apontam para a necessidade de manutenção e aprimoramento das políticas públicas, assegurando a continuidade do desenvolvimento urbano e social sustentável, com foco na redução de desigualdades e na promoção da qualidade de vida.



## 6. Breve análise da situação em Saúde de Juiz de Fora

### 6.1. Nascer e morrer em Juiz de Fora

A taxa de natalidade é um importante indicador que avalia o número de nascimentos em uma população ao longo de um determinado período, geralmente expressa como número de nascimentos por mil habitantes em um ano.



Apesar da população local ser constituída em sua maioria (56,5%) por jovens e adultos em idade reprodutiva (10 a 49 anos), observamos uma diminuição do número de nascimentos nos anos analisados, podendo ser pontuado que entre os anos de 2015 a 2024 houve uma redução de 24,2% dos nascimentos.

Outros fatores que também podem colaborar com a diminuição da taxa de fecundidade são o aumento da urbanização e a inserção das mulheres no mercado de trabalho levando ao adiamento dos planos de ter filhos, bem como um crescimento do processo de individualização fortalecido pelo avanço das tecnologias e da utilização de redes digitais socialização em detrimento da socialização tradicional.

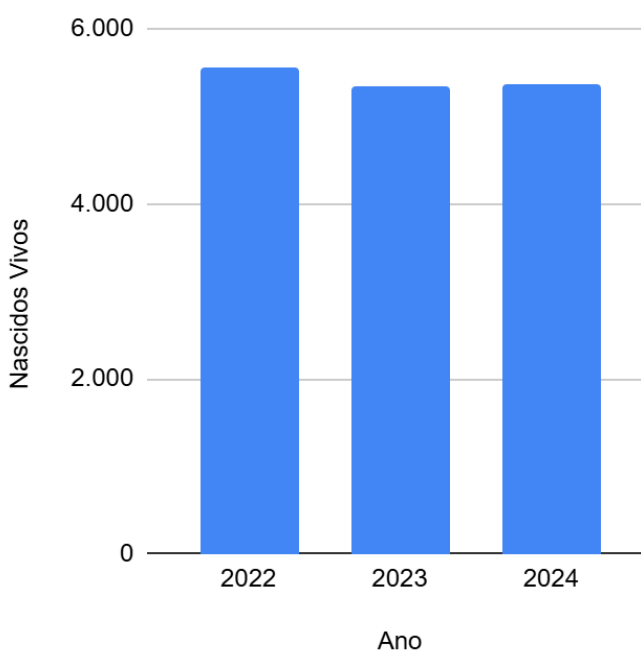
Melhores níveis de educação, acesso a serviços de saúde, maior disponibilidade e uso de métodos contraceptivos também contribuem para uma maior conscientização sobre o planejamento familiar e a redução no número de filhos por família, resultando em uma tendência de diminuição do número de nascidos vivos. Temos como exemplo a estruturação do fluxo de laqueadura tubária dentro do município com a realização de mais de 2.000 procedimentos em 2023, além das alterações na legislação que regulamenta sua realização (redução da idade mínima, dispensa da autorização do parceiro e da necessidade de gestações anteriores).



No ano de 2024, o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) registrou 5.094 nascidos vivos de mães residentes em Juiz de Fora. Esse número representa uma diminuição de 269 nascimentos em relação ao ano de 2023.

É possível também observar que o número de nascidos vivos de mães residentes em Juiz de Fora, e, conseqüentemente, a taxa de natalidade, tem apresentado uma queda ao longo dos anos. Essa tendência de redução também se reflete nos três quadrimestres de cada ano, com uma maior concentração de nascimentos no primeiro quadrimestre de 2024.

### Nascidos Vivos em Juiz de Fora



## 6.2. Mortalidade infantil

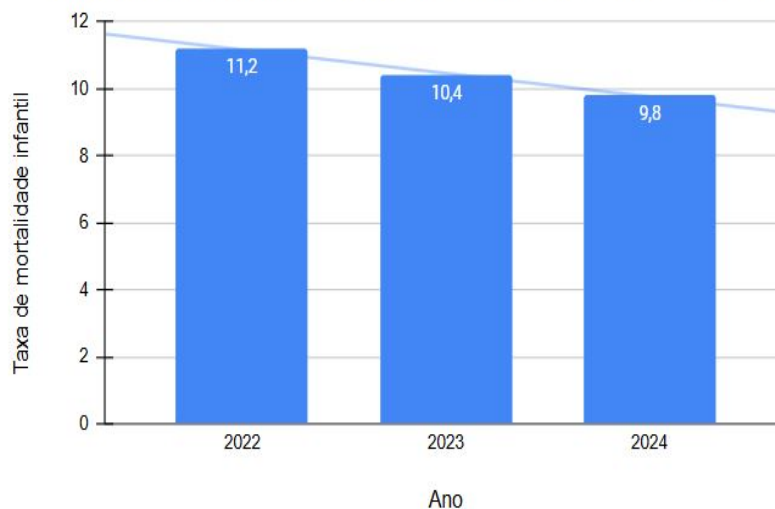
Entre os anos de 2022 e 2024, observou-se em Juiz de Fora uma tendência de redução na taxa de mortalidade infantil, indicando avanços importantes na atenção à saúde da criança e na qualidade do cuidado ofertado. Em 2022, o município registrava uma taxa estimada em torno de 11,2 óbitos por mil nascidos vivos, reduzindo para 10,4 em 2023 e chegando a aproximadamente 9,8 óbitos por mil nascidos vivos em 2024.



Esse resultado demonstra uma queda gradual e consistente, fruto do fortalecimento das ações de vigilância e da ampliação da atenção à gestante, ao parto e ao recém-nascido. O aprimoramento da investigação dos óbitos infantis e fetais, aliado ao trabalho integrado entre Atenção Primária, maternidades e rede hospitalar, contribuiu para identificar causas evitáveis e adotar medidas corretivas.

Em relação ao ranking estadual, Juiz de Fora apresenta melhora em sua posição, situando-se atualmente entre os municípios com menores taxas de mortalidade infantil em Minas Gerais, mantendo-se também acima da média nacional em desempenho positivo. Essa evolução reflete o compromisso da gestão municipal em consolidar políticas voltadas à redução das mortes evitáveis, fortalecendo o cuidado integral à infância e reafirmando a prioridade da promoção da vida desde os primeiros dias.

### Taxa de mortalidade infantil a cada mil nascidos vivos.



### 6.3. Mortalidade

No ano de 2024 o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) notificou 5.119 óbitos de residentes no município, esses dados são preliminares e estão sujeitos a correção.



Com uma população estimada em 2025 de 567.730 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta) habitantes, a taxa de mortalidade calculada foi de 8,86 por mil habitantes. As principais causas de óbito, segundo os capítulos da CID-10, foram as doenças do aparelho circulatório (21,7%), neoplasias (18,1%) e doenças do aparelho respiratório (13,2%).

Dentre as doenças do aparelho circulatório, destacaram-se a hipertensão arterial (17,5%), o infarto agudo do miocárdio (14,6%) e os acidentes vasculares



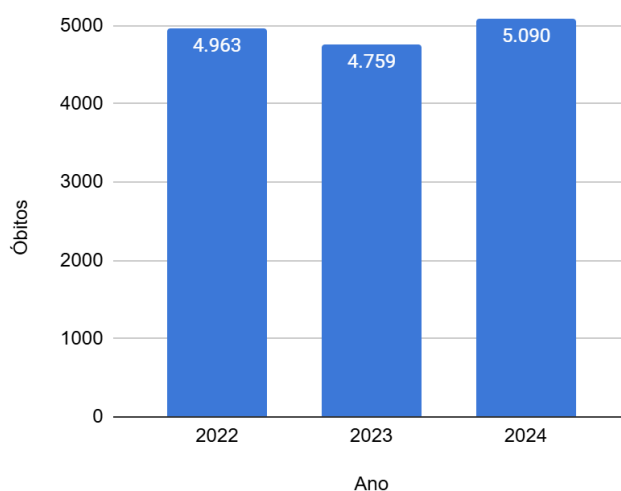
cerebrais (AVC) (9,6%). As neoplasias mais prevalentes foram pulmonares (11,2%), de mama (7,4%) e de próstata (7,2%). No grupo das doenças respiratórias, as pneumonias não especificadas foram responsáveis por 42% dos óbitos, enquanto a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) correspondeu a 10,4%.

Esses dados evidenciam que tanto as principais causas de morbidade quanto de mortalidade na população de Juiz de Fora atualmente estão relacionadas às DCNT.

Ao analisarmos os óbitos de acordo com a faixa etária e sexo é possível observar que há um aumento linear no número de óbitos à medida que a idade avança. A proporção de óbitos masculinos é maior em todas as faixas etárias, exceto na faixa acima de 75 anos.

Na faixa etária superior a 75 anos, notamos um aumento significativo no número de óbitos femininos, resultando na inversão dessa proporção. Isso pode estar relacionado ao fato de que as mulheres apresentam uma expectativa de vida maior do que os homens, o que implica que, em idades mais avançadas, pode haver um número maior de óbitos devido a doenças associadas ao envelhecimento.

**Óbitos em Juiz de Fora**



#### 6.4. Causas de internação e Morbidade Hospitalar

Em 2024, as principais causas de morbidade hospitalar em Juiz de Fora foram as doenças do aparelho circulatório (13,0%), causas externas (12,7%), gravidez, parto e puerpério (10,8%), neoplasias e tumores (10,0%), e doenças do aparelho respiratório (8,7%). Importante destacar que as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e as causas externas juntas representam 44,1% das 39.219 internações registradas no ano.



Com base nos dados fornecidos, é possível perceber um decréscimo nas hospitalizações de crianças com idades entre 0 e 4 anos do ano de 2023 para o ano de 2024, o que totaliza uma redução de 90 internações quando comparado com o ano anterior.

Na faixa etária de 30 a 59 anos, as principais causas de internação no ano de 2024 são: lesões causadas por envenenamento e outras consequências de causas externas, totalizando 2.897 internações, neoplasias (tumores) com 2.399 internações, devido ao surgimento de novos casos; seguidas doenças do aparelho circulatório com 2.252 internações; de gravidez, parto e puerpério com 2.070 internações; doenças do aparelho digestivo com 1.858 internações e doenças do aparelho geniturinário com 1.714 internações.

O maior número de internações em 2023 e em 2024 é referente ao sexo feminino com 19.921 internações. Em contrapartida, o sexo masculino teve 18.575 internações.



### 6.5. Estrutura dos sistema de saúde existente no território

O município de Juiz de Fora possui um total de 258 estabelecimentos de saúde, os quais estão organizados e classificados de acordo com sua esfera administrativa e natureza jurídica.



#### Classificação por Esfera Administrativa

A rede é predominantemente gerida pela administração municipal, com a seguinte distribuição: municipais 231 estabelecimentos, estaduais 19 estabelecimentos e administração dupla (estadual/municipal) 1 estabelecimento.

#### Classificação por Natureza Jurídica

A natureza jurídica dos estabelecimentos de saúde reflete a diversidade de modelos de gestão e operação na cidade:

- Gestão Municipal:
  - Administração Pública: 145
  - Entidades Empresariais: 74
  - Entidades Sem Fins Lucrativos: 20
- Gestão Estadual:
  - Administração Pública: 19
- Gestão Dupla (Estadual/Municipal):
  - Administração Pública: 1

Consórcio de Saúde: A estrutura de saúde do município é complementada pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro e Sudoeste de Minas (CIDES), essencial para a articulação e execução de serviços de saúde regionalizados.



## 7. Análise dos Dados da Produção de Serviço no SUS

### 7.1 Produção da Atenção Básica



| Tipo de Produção         | 2022    | 2023    | 2024    |
|--------------------------|---------|---------|---------|
| Visita Domiciliar        | 311.876 | 232.846 | 316.427 |
| Atendimento Individual   | 465.030 | 445.647 | 655.610 |
| Procedimento             | 502.051 | 516.982 | 800.528 |
| Atendimento Odontológico | 11.778  | 12.196  | 13.684  |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e a articuladora do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde.

Comparando o ano de 2024 com o ano de 2022 e 2023, observa-se um avanço significativo na produção da Atenção Básica, com um crescimento expressivo nos atendimentos individuais, procedimentos individualizados e visitas domiciliares. Esse aumento se deve, em grande parte, à implementação das novas Equipes de Saúde da Família (eSF) no município, com 67 equipes em fevereiro de 2024 e 50 em julho de 2024. Essa expansão não apenas melhorou o acesso da população às ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, como também



possibilitou uma maior flexibilização dos horários de funcionamento das UBSs, com atendimento durante o horário do almoço e no período noturno. É necessário ressaltar que esse crescimento ocorreu de forma consistente ao longo de todo o ano.

No primeiro semestre de 2025, a Atenção Primária à Saúde de Juiz de Fora ultrapassou a marca de 370 mil atendimentos realizados, reforçando o papel fundamental das Unidades Básicas de Saúde (UBS) como porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e como espaço de cuidado contínuo e próximo da população. Foram 324.938 consultas médicas nas UBSs entre janeiro e junho, número que mostra não só a grande demanda, mas também o trabalho intenso das equipes que atuam nos territórios. Em relação a saúde bucal, 28.589 atendimentos odontológicos foram realizados nesse mesmo período. Desse total, 19.479 ocorreram nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs). O Centro Odontológico de Atenção a Pacientes com Necessidades Especiais (COAPE) contabilizou 1.634 atendimentos, e 7.476 pessoas foram atendidas diretamente nas UBSs, fortalecendo a prevenção desde os primeiros cuidados.

Grande parte desses resultados são fruto da atuação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo de organização da Atenção Primária com foco na prevenção, promoção da saúde e acompanhamento contínuo das pessoas. Atualmente, em 2025, Juiz de Fora conta com 229 Equipes de Saúde da Família (eSF).



## 7.2 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

**Ano de referência: 2022**

| Sistema de Informações Ambulatoriais                         |               |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                         | Qtd. Aprovada | Valor Aprovado |
| 030108 - Atendimento /Acompanhamento Psicossocial            | 32.124        | 3.393,53       |
| Sistema de Informações Hospitalares                          |               |                |
| Forma de Organização                                         | AIH Pagas     | Valor Total    |
| 030317 - Tratamento de Transtornos Mentais e Comportamentais | 782           | 181.671,65     |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

**Ano de referência: 2023**

| Sistema de Informações Ambulatoriais                         |               |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                         | Qtd. Aprovada | Valor Aprovado |
| 030108 - Atendimento /Acompanhamento Psicossocial            | 28.631        | 2.804,79       |
| Sistema de Informações Hospitalares                          |               |                |
| Forma de Organização                                         | AIH Pagas     | Valor Total    |
| 030317 - Tratamento de Transtornos Mentais e Comportamentais | 13.508        | 310.071,79     |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)



**Ano de Referência: 2024**

| Sistema de Informações Ambulatoriais                         |               |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                         | Qtd. Aprovada | Valor Aprovado |
| 030108 - Atendimento /Acompanhamento Psicossocial            | 47.659        | 5.901,57       |
| Sistema de Informações Hospitalares                          |               |                |
| Forma de Organização                                         | AIH Pagas     | Valor Total    |
| 030317 - Tratamento de Transtornos Mentais e Comportamentais | 10.982        | 180.802,90     |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Em termos gerais, os dados demonstram um alto volume de atendimentos psicossociais ao longo do ano de 2024 e em relação a 2022 e 2023, com um crescimento progressivo, destacando a importância desses serviços no suporte à saúde mental. O aumento da produção reforça a necessidade de estratégias para garantir a continuidade e o financiamento adequado das atividades, permitindo que a demanda crescente seja atendida de maneira eficaz e sustentável.

No primeiro semestre de 2025, a Rede de Atenção Psicossocial registrou 17.888 atendimentos. Esse total inclui desde consultas médicas e acolhimentos até oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e ações de redução de danos. Os dados referentes ao 2º quadrimestre de 2025 apontaram para um crescimento expressivo dos registros de atendimentos extra hospitalares, em especial no procedimento de Atendimento/ Acompanhamento Psicossocial (030108), que apresentou aumento de 24,54% em comparação ao mesmo período de 2024. Esse crescimento reforça a importância dos CAPS como serviços estratégicos no cuidado territorial, ampliando a resolutividade e reduzindo a dependência de internações hospitalares. Observou-se também aumento significativo nos valores aprovados, o que sugere



maior consistência nos registros, ainda que permaneça o desafio de qualificar continuamente a forma de lançamento dos dados para que expressem, de forma fidedigna, a realidade dos atendimentos realizados.

No que se refere às internações hospitalares (030317 - Tratamento de Transtornos Mentais e Comportamentais), verificou-se discreta redução tanto no número de AIHs pagas quanto no valor total aprovado, indicando continuidade da tendência de queda na utilização de leitos psiquiátricos. Esse movimento está em consonância com a política de desinstitucionalização e com a estratégia de fortalecimento do cuidado comunitário, embora exija acompanhamento constante do DESM para garantir que a redução das internações não represente fragilização do acesso e da qualidade da assistência.

A manutenção das visitas hospitalares semanais pelas equipes CAPS, com participação do CASM e do DESM, tem se mostrado fundamental para o monitoramento das internações e para a construção conjunta de projetos terapêuticos singulares, assegurando que o período de hospitalização seja utilizado de forma estratégica para organização de aspectos clínicos, sociais e familiares, favorecendo o planejamento de pós-alta e evitando reinternações precoces.

Ainda em relação aos procedimentos realizados, observa-se que os de maior quantitativo aprovado foram as ações de articulação de redes intra e intersetoriais (0301080259) e o atendimento individual de pacientes em CAPS (0301080208), ambos alinhados ao fortalecimento do cuidado territorial e à integração dos serviços da RAPS. Em contrapartida, destacam-se como de menor execução o acolhimento em terceiro turno de paciente em CAPS (0301080038) e o atendimento em psicoterapia de grupo (0301080160), além da ausência de registros no procedimento de acolhimento noturno (0301080020). Esses dados reforçam a necessidade de atenção especial a tais modalidades, que, embora previstas e



disponíveis, permanecem pouco exploradas ou com possíveis inconsistências de registro, o que pode comprometer a análise da real oferta de cuidado.

Diante desses achados, reforça-se a necessidade de privilegiar ações coletivas nos serviços, ampliar modalidades terapêuticas ainda pouco executadas e fortalecer a articulação das ações intersetoriais, em especial com a Atenção Primária à Saúde, a Rede de Urgência e Emergência, os serviços hospitalares e demais setores como socioassistencial, judiciário e educação. Nesse sentido, o trabalho integrado e o planejamento conjunto são fundamentais para responder às demandas de forma integral, reduzindo vulnerabilidades e ampliando o acesso ao cuidado.

Por fim, reitera-se o compromisso do DESM com a qualificação permanente dos registros, o monitoramento da utilização dos leitos hospitalares e a expansão das práticas comunitárias. Tais esforços visam não apenas aprimorar a qualidade das informações, mas, sobretudo, fortalecer a rede de atenção psicossocial e garantir cuidado humanizado, contínuo e alinhado às necessidades da população.

### **7.3 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos**

A produção Ambulatorial do ano de 2024 foi de 8.659.979 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e nove) procedimentos, gerando o faturamento de R\$ 120.750.461,85 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Em comparação com o ano de 2023, houve um aumento de 14,46% na produção aprovada e 8,44% no faturamento. O número de procedimentos ambulatoriais aprovados nas competências janeiro a dezembro de 2022 é de 7.880.963, que corresponde ao montante de R\$ 100.206.631,34 (cem milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e um e trinta e quatro centavos).



Produção Hospitalar de 2023:

| Procedimentos Hospitalares do SUS - Por Gestor - Minas Gerais AIH aprovadas, Valor total segundo Grupo procedimento Município Gestor: 313670 Juiz de Fora<br>Período: Jan - Dez/2023 |               |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Grupo Procedimento                                                                                                                                                                   | AIH Aprovadas | Valor Total        |
| 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica                                                                                                                                        | 86            | R\$ 74.665,50      |
| 03 - Procedimentos Clínicos                                                                                                                                                          | 28.518        | R\$ 51.750.883,81  |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos                                                                                                                                                        | 22.460        | R\$ 68.578.978,45  |
| 05 - Transplante de Órgãos, Tecidos e Células                                                                                                                                        | 854           | R\$ 14.859.419,53  |
| Total                                                                                                                                                                                | 51.918        | R\$ 135.263.947,29 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIH/SUS)

Produção Hospitalar de 2024:

| Procedimentos Hospitalares do SUS - Por Gestor - Minas Gerais AIH aprovadas, Valor total segundo Grupo procedimento Município Gestor: 313670 Juiz de Fora<br>Período: Jan - Dez/2024 |               |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Grupo Procedimento                                                                                                                                                                   | AIH Aprovadas | Valor Total        |
| 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica                                                                                                                                        | 66            | R\$ 49.802,52      |
| 03 - Procedimentos Clínicos                                                                                                                                                          | 29.952        | R\$ 55.126.992,76  |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos                                                                                                                                                        | 24.655        | R\$ 93.071.955,38  |
| 05 - Transplante de Órgãos, Tecidos e Células                                                                                                                                        | 956           | R\$ 8.958.947,42   |
| Total                                                                                                                                                                                | 55.631        | R\$ 157.207.698,08 |



Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIH/SUS)

Após analisar a comparação entre os períodos, referentes aos procedimentos hospitalares do SUS no município, podemos concluir que houve um aumento na produção considerando o número de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) aprovadas em 2024 em comparação com 2023.

Ao olharmos detalhadamente, notamos que os procedimentos de caráter cirúrgico, clínico e de transplantes aumentam, ao passo que houve uma diminuição das internações com finalidade diagnóstica. Tal diminuição pode significar que os diagnósticos foram realizados previamente, propiciando uma queda no número dos pacientes internados sem que houvesse ainda uma causa definida da natureza do problema/doença.

Os procedimentos cirúrgicos aumentaram, considerando à implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas que destravou alguns procedimentos com andamentos mais lento no município, dentre os quais destacamos as cirurgias do aparelho da visão. Os procedimentos clínicos aumentaram principalmente devido à realização de maiores exames em gestantes para acompanhamento da curva glicêmica durante a gravidez, visando diagnosticar a diabetes gestacional.

Por fim, destacamos o aumento de transplantes realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, que configura entre as principais instituições referência em transplantes no Brasil.



## 8. 12ª Conferência Municipal de Saúde



### 12ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

*O SUS de hoje e o SUS de amanhã*

A Conferência Municipal de Saúde constitui instrumento legal e estratégico para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, assegurando a participação da comunidade, dos trabalhadores e dos gestores na definição das diretrizes da política pública de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sua realização atende ao disposto no artigo 198, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e à Lei nº 8.142/1990, que institui as Conferências e os Conselhos de Saúde como instâncias de participação e controle social, sendo ainda reforçada pelas normas que regulam o planejamento no âmbito do SUS.

Nesse contexto, para a realização da Conferência, foi instituída uma Comissão Organizadora, nomeada por meio da Resolução nº 617/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, que, em conjunto com o setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, promoveu reuniões preparatórias para a organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, com o tema “O SUS de hoje e o SUS do amanhã”.

A programação foi composta por palestras, grupos de trabalho e plenárias, organizadas em quatro eixos temáticos que refletem os principais desafios enfrentados pelo SUS na atualidade, com espaços destinados ao diálogo, ao



esclarecimento de dúvidas e à interação entre os participantes e os especialistas convidados.

---

Reuniões da Comissão de Organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde:



Mesa de abertura e participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde:



**8.1 - Eixo 1: Ciência, Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde, a palestra foi ministrada online por Ana Estela Haddad.**



Eixo 1:  
Ciência, Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde



Fotografia 1 - Apresentação de Ana Estela Haddad

Fonte da imagem: Faculdade de Comunicação (FACOM) - UFJF

Com base nesse eixo podemos destacar que a ciência e a tecnologia são hoje pilares fundamentais para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). O avanço digital que o mundo vivencia também transformou a forma de cuidar, de comunicar e de gerir a saúde pública, trazendo novas possibilidades de integração, eficiência e segurança. Nesse sentido, a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora destacou como um de seus eixos o tema “Ciência, Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde”, alinhado à Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020–2028, proposta pelo Ministério da Saúde. Essa estratégia tem como



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



objetivo ampliar a informatização e o uso de tecnologias de informação e comunicação em todo o SUS, para que o sistema funcione de forma integrada, ágil e segura.

Em todo o país, o uso da tecnologia nas unidades de saúde vem crescendo de maneira significativa. Segundo a pesquisa TIC Saúde 2023, em um período de apenas dez anos, o uso de computadores em estabelecimentos públicos de saúde passou de 68% para 97%. Em Minas Gerais, cerca de 86% das unidades já possuem sistemas eletrônicos para registro de informações, com acesso à internet. Esses números mostram que o Brasil vem avançando na integração de dados e na adoção de ferramentas digitais que facilitam o trabalho das equipes, melhoram a gestão e trazem mais qualidade e segurança ao atendimento dos usuários.

Em Juiz de Fora, a Prefeitura vem investindo fortemente em inovação tecnológica para aprimorar a rede municipal de saúde. Com a utilização de sistemas é possível permitir aos gestores acompanhar o desempenho das equipes, identificar gargalos e planejar ações de forma mais estratégica. A tecnologia, portanto, não é apenas uma ferramenta administrativa, mas um instrumento de transparência, efetividade e apoio à tomada de decisão na saúde pública.

A modernização também chega ao trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que são essenciais para a Estratégia de Saúde da Família, com o intuito de distribuir e incentivar o uso de tablets a gestão municipal estima que os agentes consigam registrar as informações das visitas domiciliares mesmo em locais sem internet, e depois sincronizá-las nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Isso permite uma coleta de dados mais rápida e precisa, além de facilitar o mapeamento de áreas vulneráveis e o acompanhamento de famílias em situação de risco. A tecnologia auxilia na identificação de demandas e na organização do cuidado, mas sem substituir a presença e a escuta dos profissionais — ela reforça o caráter humano do SUS, tornando as ações mais assertivas e próximas das comunidades.

A comunicação em saúde, integrada às ferramentas digitais, também ganha



papel de destaque. Ela permite difundir informações confiáveis, transparência, aviso sobre consultas e exames, além de orientar a população sobre prevenção, campanhas de vacinação e cuidados com a saúde, combatendo a desinformação. A comunicação tecnológica aproxima o cidadão dos serviços e fortalece o vínculo entre a população e o SUS.

A ciência e a tecnologia aplicadas à saúde pública possibilitam uma gestão baseada em evidências, com informações confiáveis e atualizadas que orientam as decisões dos gestores e profissionais. Com o uso de sistemas integrados, é possível identificar padrões, prever surtos, monitorar indicadores e avaliar resultados com maior precisão. Esse processo torna o sistema mais eficiente e responsivo às necessidades da população.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios importantes. É necessário garantir infraestrutura tecnológica adequada em todas as unidades, especialmente nas mais periféricas, além de investir na capacitação permanente dos profissionais para o uso das novas ferramentas. Também é fundamental assegurar a proteção e o sigilo dos dados dos pacientes, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Outro ponto de atenção é a inclusão digital, para que o acesso às tecnologias não amplie desigualdades, mas seja um instrumento de equidade e cidadania.

Em Juiz de Fora o fortalecimento das ações digitais mostram que o município está comprometido com a modernização do SUS, alinhando-se às diretrizes nacionais da Estratégia de Saúde Digital. A integração entre ciência, tecnologia e comunicação fortalece não apenas a gestão, mas também o cuidado com as pessoas, tornando os serviços mais próximos, resolutivos e eficientes.

A tecnologia, quando usada de forma ética e humanizada, é uma aliada da saúde pública. Ela não substitui o contato humano, mas o potencializa. Facilita o trabalho das equipes, melhora a qualidade da atenção e amplia o acesso da



população a um cuidado mais seguro e integrado. Assim, ciência, tecnologia e comunicação em saúde representam o caminho para um SUS mais moderno, transparente e comprometido com a vida — um sistema que olha para o futuro sem perder o vínculo com as pessoas que dele mais precisam.

**8.2 - Eixo 2: O Trabalho na Saúde: Direitos e Deveres, as palestras foram conduzidas por Érika Andrade e Silva e Lara Nunes da Silva Magalhães:**



Eixo 2:  
O Trabalho na Saúde: Direitos e Deveres



Fotografia 2 - Apresentação de Érika Andrade e Silva



Fotografia 3 - Apresentação de Lara Nunes da Silva Magalhães

Fonte: Faculdade de Comunicação (FACOM) - UFJF

Com base nesse eixo podemos destacar que o trabalho é uma atividade essencialmente humana e produtiva. Toda ação de trabalho transforma algo e gera um novo resultado. Seu sentido, entretanto, não é fixo: muda de acordo com a sociedade, o contexto histórico, as necessidades e os interesses que se formam em cada época.

Esses interesses, muitas vezes, são diversos e até conflitantes, refletindo as diferentes formas de organização social e de produção. Assim, o trabalho adquire significado a partir da intenção do trabalhador, do uso de suas ferramentas, dos meios disponíveis e da forma como organiza e aplica sua atividade.

Cada trabalho produz algo com um determinado valor de uso, ou seja, um produto que satisfaz uma necessidade humana. O objeto do trabalho, portanto, ganha sentido na medida em que é transformado pela ação intencional de quem o executa.

Na área da saúde, o processo produtivo é caracterizado como um “trabalho vivo em ato”, isto é, o trabalho humano no exato momento em que é realizado, quando ocorre a produção do cuidado. O trabalho em saúde tem como referência simbólica o ato de cuidar da vida, sendo sua finalidade central atender às necessidades de saúde dos indivíduos e das coletividades. Essas necessidades se expressam como demandas por ações de cuidado, que orientam o fazer dos profissionais e das equipes.

O trabalho vivo interage continuamente com instrumentos, normas e tecnologias, formando o chamado processo de trabalho. Essa interação entre pessoas, equipamentos e saberes dá forma às práticas de cuidado e define o modo como ele é produzido. O estudo do processo de trabalho é fundamental para compreender a organização da assistência à saúde e, sobretudo, sua capacidade de transformação.

No SUS, o trabalho em saúde é realizado por um trabalhador coletivo, formado por diferentes profissionais que atuam de maneira integrada. Cada um é operador da construção do cuidado, contribuindo com seu conhecimento e prática para atender às necessidades dos usuários.

O objeto real do trabalho em saúde é o próprio usuário, portador das necessidades que devem ser acolhidas e cuidadas. Por isso, o paciente é o centro



do processo, e sua participação ativa é indispensável para orientar as ações dos profissionais e garantir a efetividade do cuidado.

O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal de 1988, que assegura a promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde de todos os cidadãos e cidadãs do país. É essencial que a população conheça seus direitos e deveres no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), pois isso fortalece o controle social e a corresponsabilidade entre Estado e sociedade.

Publicada em junho de 2009 pelo Conselho Nacional de Saúde e atualizada pela Resolução nº 553, de 9 de agosto de 2017, a Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde estabelece diretrizes fundamentais para o exercício da cidadania no SUS.

- **Primeira diretriz: Direito à saúde**

Toda pessoa tem o direito de ser acolhida no momento em que chega ao serviço de saúde, de acordo com sua necessidade e especificidade, independentemente de senhas ou trâmites burocráticos, respeitando-se as prioridades garantidas por lei. A promoção e a proteção da saúde devem considerar as condições sociais, culturais e econômicas das pessoas e comunidades.

- **Segunda diretriz: Tratamento adequado**

A pessoa usuária tem direito a atendimento adequado, inclusivo, acessível e de qualidade, realizado no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento. O cuidado deve ser prestado por uma equipe multiprofissional capacitada, com condições adequadas de trabalho e uso de tecnologia apropriada para evitar o agravamento das doenças e promover a recuperação da saúde.

- **Terceira diretriz: Atendimento humanizado**

Os serviços de saúde devem garantir igual visibilidade aos direitos e deveres de usuários e trabalhadores. O atendimento deve ser humanizado, acolhedor e livre de discriminação por motivo de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condição social ou econômica, estado de saúde, deficiência



ou qualquer outra forma de exclusão. Os serviços devem ser organizados conforme a demanda da população, assegurando o respeito e a dignidade de todos.

- **Quarta diretriz: Direitos individuais**

A Carta assegura às pessoas usuárias:

1. Sigilo e confidencialidade de suas informações;
2. Acesso ao conteúdo de seu prontuário e direito a laudos, relatórios e atestados sempre que necessários;
3. Consentimento livre, voluntário e esclarecido antes de qualquer procedimento diagnóstico, preventivo ou terapêutico, exceto em situações de risco à saúde pública;
4. Pleno conhecimento dos exames realizados e seus resultados;
5. Direito de receber ou recusar assistência religiosa, espiritual, psicológica ou social;
6. Direito de expressar suas opiniões, queixas, sugestões e denúncias, sendo ouvida com respeito;
7. Participação nos espaços de controle social, como Conferências e Conselhos de Saúde e Conselhos Gestores do SUS.

- **Quinta diretriz: Corresponsabilidade da pessoa usuária**

A pessoa usuária também possui deveres, que incluem:

1. Fornecer informações verdadeiras e completas durante o atendimento;
2. Seguir o plano de tratamento proposto pela equipe de saúde;
3. Assumir a responsabilidade pela recusa a exames ou tratamentos recomendados;
4. Colaborar com a segurança, limpeza e respeito nos serviços de saúde;
5. Cumprir as normas internas dos estabelecimentos;
6. Adotar medidas preventivas e hábitos saudáveis no cotidiano;
7. Não dificultar ações de vigilância e fiscalização sanitária, contribuindo para o



bem-estar coletivo.

- **Sexta diretriz: Direito à informação**

O direito à informação é fundamental para o exercício da cidadania. Por isso:

1. A educação permanente em saúde e a educação para o controle social devem envolver toda a comunidade;
2. Ouvidorias, Ministério Público e audiências públicas são instrumentos de participação democrática e controle social;
3. Devem existir espaços para manifestação e defesa do SUS como patrimônio público;
4. Os órgãos de saúde devem informar amplamente sobre a rede SUS e seus serviços, utilizando linguagem clara e acessível;
5. Todo cidadão tem direito de representar e ser representado nos mecanismos de participação e fiscalização do sistema.

- **Sétima diretriz: Participação social**

A participação social é um dos pilares do SUS. As Conferências Municipais de Saúde são espaços abertos de debate e deliberação coletiva sobre as políticas públicas de saúde, toda pessoa tem direito de acompanhar e participar dos espaços de controle social, conforme as regras de cada instância.

Os gestores do SUS, em todas as esferas de governo, têm o dever de estimular e garantir a participação ativa de trabalhadores e usuários nas decisões e instâncias de gestão, reforçando o caráter democrático e participativo do sistema.

O trabalho, em todas as suas formas, é uma expressão da capacidade humana de criar, transformar e cuidar. No campo da saúde, o trabalho vivo se traduz no ato de cuidar da vida, reconhecendo o outro como sujeito de direitos.

O SUS é um sistema que se constrói coletivamente, com base na participação social, no respeito aos direitos humanos e na corresponsabilidade entre Estado e sociedade. Conhecer e exercer os direitos e deveres é fundamental para fortalecer o SUS como patrimônio do povo brasileiro, garantindo que o cuidado em saúde seja, de fato, universal, humanizado e de qualidade para todos.



**8.3 - Eixo 3: A Segurança Social e Direito à Saúde no Brasil, a apresentação foi feita por Ivan Charles Fonseca Chebli.**



**Eixo 3:  
A Segurança Social e Direito à Saúde no Brasil**



Fotografia 4 - Apresentação de Ivan Charles Fonseca Chebli

Fonte: Faculdade de Comunicação (FACOM) - UFJF

Com base nesse eixo podemos destacar que o direito à saúde é uma das maiores conquistas da sociedade brasileira. Ele foi garantido pela Constituição Federal de 1988, que reconheceu a saúde como um direito de todos e dever do Estado, estabelecendo que cabe ao poder público garantir políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e assegurem acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) consolidou essa conquista, tornando o atendimento em saúde um direito de cidadania, e não um privilégio. O SUS é resultado de uma longa trajetória de lutas populares, de profissionais e gestores, que reivindicavam um modelo público, gratuito e universal, em contraposição ao sistema excludente anterior.



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029**



A história da proteção social no Brasil começou em 1923, com a Lei Eloy Chaves, que criou as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs), voltadas apenas aos trabalhadores de empresas ferroviárias. Com o tempo, essas caixas foram substituídas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs), que atendiam categorias profissionais específicas.

Durante décadas, o acesso à saúde foi limitado a quem contribuía com a previdência. Assim, grande parte da população, principalmente os mais pobres, dependia da caridade ou filantropia para receber atendimento médico.

Nos anos 1960 e 1970, o país enfrentou uma crise sanitária marcada por altas taxas de mortalidade infantil, epidemias de meningite e aumento de doenças infecciosas e acidentes de trabalho. Esse cenário impulsionou o movimento da Reforma Sanitária, que defendia que saúde é um direito de todos.

Em 1979, o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES) apresentou, no Congresso Nacional, uma proposta de criação de um sistema público universal. Esse processo culminou, em 1988, na Constituição Cidadã, que instituiu o conceito de Seguridade Social, reunindo Saúde, Previdência e Assistência Social como pilares de proteção à dignidade humana.

Dois anos depois, as Leis nº 8.080 e 8.142 regulamentaram o SUS, com as bases de sua organização, financiamento e gestão participativa.

O Sistema Único de Saúde é organizado de forma descentralizada e regionalizada, com responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios. Essa estrutura permite adaptar as ações às realidades locais e garantir que o cidadão tenha acesso a serviços próximos de onde vive.

Nos municípios, o SUS é responsável pela atenção básica, que representa o primeiro contato da população com o sistema e funciona como porta de entrada para todos os outros níveis de atenção. Já os estados coordenam ações regionais e serviços especializados, e a União é responsável por formular políticas, prestar apoio técnico e repassar recursos financeiros.



Essa organização permite que o cuidado aconteça de forma contínua e integrada, garantindo o acompanhamento das pessoas ao longo da vida.

Os princípios que orientam o SUS foram definidos pela Constituição e pelas Leis Orgânicas da Saúde, sendo fundamentais para sua atuação em todo o território nacional:

- **Universalidade:** garante o direito de todos ao acesso aos serviços de saúde, sem discriminação de qualquer natureza.
- **Integralidade:** assegura que o cuidado à saúde seja realizado de forma completa, articulando ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.
- **Equidade:** reconhece que as pessoas têm condições de vida diferentes e, portanto, precisam de respostas diferenciadas do sistema, oferecendo mais a quem mais necessita.

Esses princípios são o alicerce do SUS e devem estar presentes em todas as políticas e práticas de gestão, garantindo um sistema inclusivo, solidário e humanizado.

O SUS é organizado em Redes de Atenção à Saúde (RAS), que articulam os serviços de diferentes níveis de complexidade para oferecer um cuidado integral, contínuo e eficiente.

- **Atenção Primária à Saúde (APS):** é a porta de entrada do SUS. Atua de forma territorializada, acompanhando famílias e comunidades. É o espaço de escuta, acolhimento, prevenção e promoção da saúde.
- **Atenção Secundária:** oferece atendimentos e procedimentos de média complexidade, como consultas com especialistas e exames complementares.
- **Atenção Terciária:** realiza os serviços de alta complexidade, como cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia e transplantes.



Esses níveis se conectam por meio de referenciamento e contrarreferenciamento, garantindo que o usuário circule na rede de forma ordenada, recebendo o cuidado adequado conforme sua necessidade.

A integração entre esses serviços é o que materializa o princípio da integralidade, um dos pilares do SUS. Para que isso aconteça, é essencial fortalecer a gestão regional e a cooperação entre municípios, assegurando o acesso igualitário aos diferentes tipos de atendimento.

O envelhecimento da população e o aumento das doenças crônicas — como hipertensão, diabetes e obesidade — exigem novas estratégias de cuidado contínuo e acompanhamento de longo prazo. Ao mesmo tempo, o país ainda convive com doenças infecciosas, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva, formando a chamada tripla carga de doenças.

Outros desafios importantes incluem a precarização dos vínculos de trabalho, a escassez de profissionais de saúde, a fragmentação da rede de serviços e a necessidade de fortalecer a Vigilância em Saúde e as ações de promoção no cotidiano dos serviços, especialmente na Atenção Primária.

Superar esses desafios exige investimento, planejamento e compromisso político. É preciso valorizar o SUS como política de Estado, capaz de reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento humano e social.

O SUS é uma das maiores expressões da democracia brasileira. Ele garante vacinas, partos, cirurgias, transplantes, medicamentos e reabilitação para milhões de pessoas todos os dias. Fortalecer o SUS é fortalecer o conceito de Seguridade Social, que une saúde, previdência e assistência social em um mesmo objetivo: proteger a vida e garantir a dignidade humana.

O desafio de cada gestão municipal é planejar ações que mantenham os princípios do sistema — universalidade, equidade e integralidade — vivos na prática. Isso significa ampliar o acesso, qualificar o cuidado, integrar as redes e assegurar financiamento adequado.

Cuidar do SUS é cuidar das pessoas. É garantir que cada cidadão,



independentemente de onde vive ou de sua condição social, tenha o direito de ser acolhido, tratado e acompanhado com respeito, solidariedade e compromisso com a vida.

**8.4 - Eixo 4: Planejamento, Financiamento e Gestão do SUS, os palestrantes foram Drielly Rodrigues dos Reis e Leonardo Francisco Azevedo:**



**Eixo 4:  
Planejamento, Financiamento e Gestão do SUS**



Fotografia 5 - Apresentação de Drielly Rodrigues dos Reis



Fotografia 6 - Apresentação de Leonardo Francisco de Azevedo

Fonte: Faculdade de Comunicação (FACOM) - UFJF

O planejamento é o mapa que orienta o caminho do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio dele que se definem os objetivos que se desejam alcançar, e as metas, as estratégias e os recursos necessários para atingi-los, sendo as ações e os investimentos, bem como a forma de acompanhar e avaliar esse percurso através dos indicadores e relatórios.

O planejamento do SUS é regulamentado por instrumentos obrigatórios



previstos na Lei nº 8.080/1990 e na Lei Complementar nº 141/2012 que asseguram organização, transparência e participação social. Esses instrumentos são:

- Plano Municipal de Saúde (PMS): define a visão de longo prazo da gestão da saúde, com duração de quatro anos;
- Programação Anual de Saúde (PAS): detalha, anualmente, as ações que serão executadas para alcançar as metas do plano;
- Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA): apresenta o monitoramento das ações e serviços de saúde, os resultados alcançados a cada quatro meses;
- Relatório Anual de Gestão (RAG): consolida, ao final de cada ano, a avaliação dos resultados alcançados, é a prestação de contas das ações e serviços em saúde do município.

Vale ressaltar que todos esses documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer cidadão no site da Prefeitura de Juiz de Fora, por meio do Portal da Transparência, no menu Instrumentos de Planejamento, ou no site do DigiSUS, sistema digital coordenado pelo Ministério da Saúde.

Com relação ao financiamento do SUS, é importante destacar que é um mecanismo que garante a entrada e a aplicação de recursos provenientes da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando que toda a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade. Esse processo deve respeitar os mínimos constitucionais previstos na Constituição Federal (art. 198) e na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelecem:

- Municípios: aplicação mínima de 15% da receita própria em ações e serviços públicos de saúde;
- Estados: aplicação mínima de 12% da receita própria;
- União: aplicação de, no mínimo, o mesmo valor do ano anterior, acrescido da variação nominal do PIB.



O repasse e a utilização dos recursos priorizam as necessidades locais, garantindo acesso universal e equitativo à saúde. Para assegurar um uso eficiente e planejado, os recursos transferidos pelo governo federal e pelos estados são organizados em blocos de financiamento, que direcionam os investimentos para áreas específicas:

1. Atenção Básica: abrange Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes de Saúde da Família, vacinação e programas de prevenção;
2. Média e Alta Complexidade: inclui hospitais, exames, cirurgias e tratamentos especializados;
3. Vigilância em Saúde: engloba as vigilâncias epidemiológica, ambiental, sanitária e o controle de doenças;
4. Gestão do SUS: envolve o funcionamento das secretarias de saúde, conselhos, auditorias e sistemas de informação.

Assim, o orçamento representa o planejamento do quanto o governo pretende gastar, enquanto o financeiro corresponde à execução real desses gastos. No SUS, essa relação garante que os recursos sejam aplicados conforme o planejado, promovendo transparência e controle social.

Como vemos, a garantia do direito à saúde passa pela questão econômica e do financiamento do SUS. O modelo orçamentário brasileiro é previsto na Constituição Federal brasileira de 1988, compondo-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. O orçamento do SUS é financiado a partir dos recursos da seguridade social (pilar da Constituição Federal, que abarca a saúde, a previdência social e a assistência social), da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios,



além de outras fontes. O repasse dos recursos da União vão para o Fundo Nacional da Saúde, onde são direcionados para os estados e municípios.

Com 4 anos de vigência, o PPA é o instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas de médio e longo prazo da administração pública, definindo as prioridades, os programas realizados pelo governo, os investimentos que serão feitos, e demais ações, e é esse Plano que constitui a base para a produção da LDO e da LOA, considerando também os critérios regionais descritos acima. Sua elaboração se dá no primeiro ano de mandato de um governante, e sua vigência se estende até o próximo primeiro ano de mandato - do governante reeleito ou não.

A LDO tem a função de estabelecer parâmetros para a alocação de recursos a fim de possibilitar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do PPA.

É a partir da LDO que os projetos descritos no PPA ganham limites e tetos de gastos, quais projetos terão prioridade de recursos, além de fixar regras para mudanças na legislação tributária.

A LOA prevê as receitas e as despesas do governo federal para o ano seguinte, indicando quanto será arrecadado e aplicado em cada área, como na saúde, na educação e na infraestrutura, além de definir de onde virão os recursos.

A transparência em relação ao uso dos recursos públicos da saúde se dá através de audiências públicas e da participação popular, por parte dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior, do Relatório Anual de Gestão e da apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde pelo Conselho.

A população pode acompanhar os investimentos e gastos em saúde por meio do Portal da Transparência, do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e pela participação nas reuniões do Conselho de Saúde, fortalecendo o controle social e a fiscalização do uso dos recursos públicos.

Para garantir uma gestão eficiente e integrada, é fundamental atuar em quatro dimensões principais:



1. Planejamento: definição de prioridades, metas e estratégias de saúde, articulando os instrumentos PMS, PAS, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
2. Financiamento: organização e aplicação dos recursos da União, dos Estados e dos Municípios, respeitando os blocos de financiamento e os mínimos constitucionais;
3. Execução: operação das redes de atenção básica, média e alta complexidade, da vigilância em saúde e de programas estratégicos;
4. Controle e Avaliação: monitoramento dos indicadores, elaboração dos relatórios (RDQA e RAG) e prestação de contas à população e aos órgãos de controle.

A gestão do SUS consiste em organizar, financiar, executar, avaliar e prestar contas das ações e serviços de saúde, com o propósito de garantir que todos os cidadãos tenham acesso universal, equitativo e de qualidade.

O SUS é construído coletivamente, com a participação de gestores, trabalhadores e usuários. Planejar é escolher prioridades; financiar é viabilizar os recursos e os projetos; e gerir é transformar em realidade o direito à saúde.

Por isso, planejamento, financiamento e gestão são pilares que caminham juntos, assegurando que o SUS continue sendo um sistema público, transparente e comprometido com o bem-estar e a dignidade de todas as pessoas.

O primeiro passo para uma boa gestão é conhecer profundamente seu território, sua população, suas vulnerabilidades e potencialidades. Esse conhecimento deve ser construído de forma participativa, articulando diferentes saberes e experiências, como os de trabalhadores da saúde, conselheiros, lideranças comunitárias, gestores e representantes do legislativo municipal.

O uso efetivo dos indicadores e a integração entre os instrumentos de planejamento são fundamentais para transformar diagnósticos em ações concretas.



Novos impactos positivos vêm sendo observados no SUS municipal. No entanto, permanece a reflexão: aumentar o financiamento é suficiente? Mais do que ampliar os recursos, é necessário qualificar a alocação e o uso dos valores disponíveis, assegurando maior eficiência, qualidade e equidade nos serviços prestados à população. Um dos caminhos mais promissores para aprimorar a gestão pública da saúde é a adoção de Políticas Informadas por Evidências (PIE). O termo refere-se a um conjunto de práticas e mecanismos destinados a incorporar resultados de pesquisas científicas no processo de priorização, formulação, implementação e avaliação das políticas em saúde. O objetivo é que as decisões e estratégias sejam embasadas nas melhores evidências disponíveis, aumentando a probabilidade de sucesso das políticas e ações públicas.

A tomada de decisão em saúde é complexa e envolve múltiplos fatores sociais, políticos e econômicos. Por isso, quanto mais os gestores se apoiarem em dados confiáveis e conhecimento científico, mais consistente e eficaz será o resultado das políticas implementadas.

Entre as demandas urgentes e desafios presentes, destacam-se:

- Compreender o planejamento como instrumento estratégico e norteador das políticas públicas, e não apenas como uma exigência burocrática;
- Utilizar evidências e experiências bem-sucedidas para enfrentar desafios estruturais;
- Fortalecer a participação e o controle social, reconhecendo os usuários do SUS como os melhores informantes sobre a qualidade dos serviços;
- Promover a digitalização e informatização de equipamentos, prédios e processos, fazendo da gestão de dados uma tarefa coletiva e contínua;
- Incorporar de forma responsável e ética a Inteligência Artificial nas práticas de gestão e planejamento municipal, como ferramenta de apoio à decisão e otimização dos recursos.

Ao combinar inovação, evidências científicas, tecnologia e participação



popular, o município pode trilhar caminhos mais sustentáveis, eficientes e justos — transformando o direito à saúde em uma realidade concreta para todos.

### **8.5 - Conclusão**

As contribuições da conferência foram reunidas nos grupos de trabalho, coordenados por relatores e coordenadores de cada eixo, analisadas pelos participantes e validadas na plenária final, consolidando as diretrizes e prioridades que fundamentam o Plano Municipal de Saúde para o período 2026-2029. A Conferência reafirmou o compromisso da gestão municipal com a participação social, a integração entre ciência, tecnologia e direitos sociais, e o fortalecimento do SUS, promovendo um planejamento alinhado às necessidades reais da população de Juiz de Fora.



## 9. Indicadores e Metas a serem monitorado



| Nº | DIRETRIZES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OBJETIVOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Metas relacionadas.               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1  | Fortalecer a Atenção Básica como eixo ordenador do cuidado, promovendo a reorganização das Redes de Atenção à Saúde, assegurando acesso ampliado, a articulação eficiente entre os serviços, e a oferta de ações integradas de promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde no âmbito do SUS. | 1         | Qualificar a Atenção Básica, promovendo a articulação entre os diferentes pontos de atenção, ampliando o acesso, qualificando o acolhimento e garantindo eficiência no atendimento aos usuários do SUS.                                                                                                                                                                                                                                           | De 1 a 8 ,<br>Total de 8 metas    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2         | Construir, reformar e adequar as unidades físicas municipais de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Especialidades e demais equipamentos da rede, garantindo infraestrutura adequada, acessível e acolhedora para o atendimento da população.                                                                                                                                         | De 9 a 10 ,<br>Total de 2 metas   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3         | Garantir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Meta 11, total de 1 meta          |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4         | Implementar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde no município, assegurando integração regionalizada, hierarquizada e resolutiva entre os níveis de atenção, de forma a garantir que os usuários tenham acesso no tempo adequado às suas necessidades de saúde, com continuidade do cuidado, integralidade das ações e uso racional dos recursos do SUS.                                                                                       | De 12 a 18 ,<br>Total de 7 metas  |
| 2  | Promoção integral e equitativa da saúde para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida.                                                                                                                                                                                                                                    | 1         | Promover e fortalecer as ações de promoção e vigilância em saúde para garantir cuidado integral, reduzir agravos e mortes evitáveis e responder rapidamente a emergências, tornando Juiz de Fora uma cidade mais saudável e resiliente.                                                                                                                                                                                                           | De 19 a 35 ,<br>Total de 17 metas |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2         | Promover a equidade em saúde, garantindo o acesso universal, acolhedor e livre de discriminação aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em Juiz de Fora para todos os grupos sociais, com atenção prioritária e estratégias específicas para a população negra, LGBTQIAPN+, mulheres, Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), trabalhadores, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade. | De 36 a 44 ,<br>Total de 8 metas  |
| 3  | Gestão estratégica, participativa e educação permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1         | Promover gestão estratégica em saúde em Juiz de Fora, orientada por dados, participação social e educação permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | De 45 a 54 ,<br>Total de 10 metas |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |

**DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Básica como eixo ordenador do cuidado e promover a reorganização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), assegurando acesso ampliado, articulação eficiente entre os serviços e a oferta de ações integradas de promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a Atenção Básica, promovendo a articulação entre os diferentes pontos de atenção, ampliando o acesso, qualificando o acolhimento e garantindo eficiência no atendimento aos usuários do SUS**

**Meta 01 – SSAS-AB**

| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                          | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                 | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  |                                               | 1.1.1          | Qualificar e reorganizar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a continuidade do cuidado, a ampliação do acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais.                                                                                                                             | Ações realizadas                                 | 13                     | Número            | Número de ações realizadas no período monitorado (quadrimestre/anual), ou seja, as 13 ações são contínuas e serão monitorados durante todo o plano | 13                 | 13                 | 13                 | 13                 |
|                                                                                  | PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica |                | Ação nº 1 - Assegurar condições adequadas para a qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da organização e atualização contínua dos equipamentos e recursos utilizados pelas equipes, de forma a fortalecer o processo de trabalho e a qualidade do cuidado ofertado à população;                                          |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 2 - Manter ações estratégicas de promoção da alimentação saudável e adequada no município, pautadas na estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, vigilância alimentar e nutricional na execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | Subfunção 301 - Atenção Básica                |                | Ação nº 3 - Qualificar a assistência através da manutenção de programas de residência médica e em saúde vinculados ao município;                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 4 - Ampliar o acesso dos usuários à assistência farmacêutica nas UBS;                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 5 - Executar ações intersetoriais de promoção, prevenção e educação em saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 6 - Garantir a recomposição das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a ampliação do quadro de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente por meio de concurso público, com aporte de recursos das portarias vigentes;                                                                                   |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 7 - Manter em funcionamento as equipes multiprofissionais (e-Multi);                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 8 - Ampliar o acesso e qualificar a oferta de cuidados em saúde bucal na Atenção Primária por meio da disponibilização e credenciamento de uma Unidade Móvel Odontológica, fortalecendo o atendimento nos territórios com menor cobertura e garantindo continuidade do cuidado;                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 9 - Instituir um fórum permanente de integração entre profissionais e equipes da Atenção Primária, promovendo o compartilhamento de boas práticas, a padronização de processos de trabalho e o fortalecimento da organização do cuidado nos territórios;                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 10 - Fortalecer a comunicação e a articulação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a divulgação de serviços, projetos e fluxos assistenciais entre usuários, trabalhadores e gestão, de modo a qualificar o acesso e a continuidade do cuidado;                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 11 - Articulação da Atenção Primária com políticas e projetos de outras secretarias e setores da prefeitura;                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 12 - Realizar ações regulares de promoção e prevenção no território, por meio da realização de grupos operativos, visitas comunitárias, atividades intersetoriais e ações de educação em saúde em parceria com escolas, CRAS e associações comunitárias;                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                               |                | Ação nº 13 - Mapear, reorganizar e ampliar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nos territórios, garantindo a integração efetiva entre equipes de Atenção Primária à Saúde e unidades escolares, com foco na continuidade do cuidado, no aumento da cobertura de estudantes atendidos e na qualificação das intervenções de promoção da saúde. |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 02 – SSAS-AS / SSAES                                                        |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                  | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  |                                                                                                       | 1.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manter e qualificar o funcionamento das 5 unidades próprias municipais de Atenção Especializada em Saúde, assegurando a oferta de serviços conforme os programas federais, estaduais e municipais, integradas às Redes de Atenção à Saúde (RAS) | Unidades em funcionamento                        | 5                      | Número            | Unidades em funcionamento<br><br>Serão 5 unidades: Departamento de Clínicas Especializadas (DCE), Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), Centro Mais Vida (CEAE), Centro de Especialidades Norte, Banco de Leite<br><br>O monitoramento será com as 5 unidades em funcionamento durante todo o plano | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                  | PPA 281 - Operacionalização da Atenção Especializada<br><br>Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade | Ação nº 1 - Qualificar o acesso dos usuários ao Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), assegurando a manutenção da contratualização, a oferta contínua dos serviços e o aprimoramento dos fluxos assistenciais;                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 2 - Estruturar o Ambulatório de Pré Natal de Alto Risco (AGPAR) e de Seguimento de Atenção ao RN (A-SEG) após habilitação na Rede Alyne, garantindo atendimento especializado e acompanhamento adequado, com recomposição do quadro de pessoal, bem como os demais critérios de habilitação conforme preconizado pela Portaria GM/MS 5.350 de 12 de setembro de 2024 nos seus artigos 44A e 44B, 88 A e 88B respectivamente;                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 3 - Proporcionar e monitorar os serviços ambulatoriais especializados através do Departamento de Clínicas Especializadas (DCE), Centro Especializado Norte (CEN), Serviço de Atenção à Saúde do Idoso (SASI) e do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), assegurando a qualidade e a regularidade do atendimento;                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 4 - Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos dos serviços de atenção especializada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 5 - Cumprir o RDC 171 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que preconiza a vinculação do Banco de Leite Humano à Unidade Hospitalar com Assistência Materna e/ou Infantil;                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 6 - Manter em funcionamento o Centro de Atenção Especializada Ambulatorial Norte, conforme perfil epidemiológico da população de abrangência das unidades, com ênfase na regionalização da oferta de consultas especializadas;                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 7 - Qualificar o Ambulatório de Planejamento Familiar do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA), com foco no adolescente, através de ampliação da oferta de métodos contraceptivos e de ações educativas em saúde intra e extra muro, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 8 - Qualificar o Ambulatório de Planejamento Familiar do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA) por meio da recomposição da equipe de atendimento, diante da alta demanda de usuários que buscam métodos contraceptivos irreversíveis como laqueadura eletiva, laqueadura no pós-parto e vasectomia, com preparo do processo e encaminhamento hospitalar, bem como a oferta de novos métodos contraceptivos, como Mirena, Implanon e outros; |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 9 - Qualificar o Ambulatório de Climatério do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e Adolescente (DSMGCA) por meio da ampliação da oferta de medicamentos e hormônios recomendados para essa fase da vida da mulher, a serem incorporados à REMUME.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                       | Ação nº 10 - Realizar o diagnóstico situacional para subsidiar a implantação do Projeto de Atendimento Ambulatorial a Crianças e Adolescentes vítimas de Violência Doméstica no DSMGCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

| Meta 03 – SSAS-AS                                                                |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                    | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                              | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 182 - Reorganização da Rede de Atenção Psicossocial | 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Reorganizar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ampliando e qualificando o acesso aos serviços de saúde mental por meio da adequação das unidades existentes e implantação de novos serviços, assegurando cobertura territorial e cuidado integral à população | Unidades implementadas                           | 4                      | Número            | Fazer uma ação por ano e ao final dos 4 anos do plano ter as 4 ações executadas | 1                  | 1                  | 1                  | 1                  |
|  | Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade               | Ação nº 1 - Qualificar o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), que atualmente atua na modalidade II, para a modalidade III;<br>Ação nº 2 - Qualificar o Centro de Atenção Psicossocial Leste (CAPS Leste), que atualmente atua na modalidade II, para a modalidade III;<br>Ação nº 3 - Implantar um Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III) no território da Zona Norte (III ou AD - III);<br>Ação nº 4 - Implantar a Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) e Implantação de Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                                                                                 |                    |                    |                    |                    |

| Meta 04 – SSAS-AS                                                                |                                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                  | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                              | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>285 - Rede de Saúde Mental<br><br>Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.1.4          | Fortalecer a atenção em saúde mental no âmbito do SUS, assegurando a continuidade, integralidade e qualidade do cuidado por meio da manutenção e qualificação dos serviços próprios e contratados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)                                                                             | Ações desenvolvidas                              | 7                      | Número            | Número de ações realizadas no período monitorado (quadrimestre / anual) ou seja, as 7 ações são contínuas e serão realizadas e monitoradas durante todo o plano | 7                  | 7                  | 7                  | 7                  |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 1 - Operacionalizar a execução dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's), promovendo o acesso da população referenciada, conforme a legislação;                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 2 - Manter Serviço hospitalar de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas (leitos de saúde mental em hospital geral), propiciando cuidado a crianças e adolescentes quando necessário; |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 3 - Manter em funcionamento os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro de Convivência Recriar (CCR), garantindo acesso aos usuários que dele necessitem;                                                                                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 4 - Realizar grupos de trabalho temáticos no âmbito da saúde mental e intersetorialmente;                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 5 - Ampliar as ações gerais de matriciamento junto à Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo a saúde do trabalhador, através de encontros presenciais e/ou virtuais, utilizando ferramentas tecnológicas;                                                                                                  |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 6 - Propiciar ações de educação em saúde para qualificação dos profissionais, em parcerias com outros setores e instituições de ensino e/ou acesso a instrumentos que possibilitem o aprendizado e a reflexão sobre a prática profissional;                                                                  |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                       |                | Ação nº 7 - Realizar atividades de cuidado em saúde direcionadas a profissionais da saúde mental.                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |

| Meta 05 – SSAS-AS                                                                |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                   | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>286 - Programa de Saúde Bucal - Odontologia<br><br>Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.1.5          | Ampliar e qualificar o atendimento em saúde bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) | Número de procedimentos odontológicos especializados realizados | 309.500                | Número            | Número de procedimentos odontológicos realizados<br><br>PAS: Meta de 77.000 procedimentos; aumentar 250 procedimentos por ano, até chegar em 309.500 procedimentos realizados<br><br>Total acumulado 2026–2029 = (2026) 77.000 + (2027) 77.250 + (2028) 77.500 + (2029) 77.750 = 309.500 procedimentos, assegurando a realização de 309.500 procedimentos odontológicos especializados no quadriênio 2026–2029, com acréscimo anual de 250 procedimentos em relação ao ano-base de 2025 | 77.000             | 77.250             | 77.500             | 77.750             |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 1 - Custear as ações de Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) na área de saúde bucal conforme especialidades odontológicas definidas pelo Ministério da Saúde nos Centros de Especialidades sul, norte, oeste, centro e o Centro Odontológico de Atenção a Pacientes com Necessidades Especiais (COAPE);                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 2 - Qualificar o programa de gratificação de incentivo de produtividade nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), de acordo com os repasses financeiros Federais, com cumprimento de metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ - CEO);                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 3 - Fortalecer a informatização nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme preconiza a portaria do e-gestor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 4 - Manter e monitorar o funcionamento e a produção do Laboratório de Prótese Dentária (LPD);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 5 - Implementação de estratégias que possam diminuir o absenteísmo, por meio de lembretes telefônicos, ações educativas e acolhimento ampliado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 6 - Ampliar ações de promoção e prevenção em creches e escolas do município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                      |                                                                 |                        |                   | Ação nº 7 - Garantir atendimento qualificado e humanizado nos serviços especializados de saúde bucal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |

| Meta 06 – SSAES                                                                  |                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                     | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 284 - Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência<br><br>Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade | 1.1.6          | Garantir e qualificar o funcionamento das unidades municipais de urgência e emergência, assegurando respostas rápidas e resolutivas às demandas assistenciais da população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidades em funcionamento                        | 10                     | Número            | Número de unidades descritas nas ações em funcionamento:<br>UPA NORTE<br>UPA SANTA LUZIA<br>UPA SÃO PEDRO<br>REGIONAL LESTE<br>PAI<br>PA NORDESTE ANA NERY<br>STIH<br>DID<br>SAMU<br>HPS | 10                 | 10                 | 10                 | 10                 |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 1 - Manter, custear e aprimorar hospital em sua vocação de unidade politrauma e como referência macrorregional para 94 municípios, garantindo atendimentos de urgência e emergência nas diversas modalidades clínicas — traumatologia, cirurgia, urgência psiquiátrica e odontológica — incluindo o atendimento de porta de entrada, o serviço de soroterapia, a profilaxia da raiva humana e o Protocolo de Atendimento ao Risco Biológico Ocupacional e Sexual (PARBOS) – Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS); |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 2 - Monitorar, de forma contínua, as unidades responsáveis pelos atendimentos de saúde de média complexidade, em parceria com a Atenção Básica e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), enquanto serviços pré-hospitalares — UPA Norte, UPA Santa Luzia, UPA São Pedro — além de efetivar a habilitação da Regional Leste como UPA até 2029, bem como acompanhar o Pronto Atendimento Infantil (PAI) e o Pronto Atendimento Nordeste do Hospital Ana Nery.                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 3 - Manter a resolutividade do Sistema de Transporte Inter Hospitalar (STIH) nas transferências de pacientes entre hospitais e demais necessidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 4 - Continuidade dos cuidados realizados pelo Departamento de Internação Domiciliar (DID) para realização das ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças, reabilitação e cuidados paliativos prestadas aos pacientes que estão internados em domicílio;                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 5 - Garantir o funcionamento da Porta de Entrada da Regional Leste, Urgência e Emergência, e a assistência médica a toda a população da região referenciada, assim como ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 6 - Assegurar o atendimento do Pronto Atendimento Infantil (PAI) com a continuidade do convênio com Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ) para atendimento pediátrico de urgência no município e região;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                          |                | Ação nº 7 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

| Meta 07 - SSAS-AB                                                                                                                                                             |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|--|
| ODS                                                                                                                                                                           | Meta PPA / Subfunção                                                                | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |  |  |  |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>                                                                                                                         | PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica | 1.1.7          | Ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade da assistência pelas equipes de saúde e promovendo o acesso e o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios | Ações desenvolvidas                              | 4                      | Número            | Pelo Ministério da Saúde é possível credenciar até 283 ESF, capacidade de ampliação de 56 novas ESF<br><br>O município conta atualmente com 230 Equipes de Saúde da Família (ESF) credenciadas, a meta e o indicador de monitoramento foi ajustado de modo a priorizar a ampliação da assistência nos territórios atualmente descobertos, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde (APS) e promovendo equidade no acesso aos serviços de saúde<br><br>Número de ações realizadas no período monitorado (quadrimestre / anual), ou seja, as 4 ações são contínuas e serão realizadas o | 4                  | 4                  | 4                  | 4                  |  |  |  |  |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div>                                                                                                                |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 1 - Realizar estudo diagnóstico e elaborar relatório técnico sobre a atual cobertura e as possibilidades de expansão e reorganização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) nos territórios municipais, subsidiando o planejamento e o credenciamento de novas Equipes de Saúde da Família (ESF), de Atenção Primária (eAP), de Saúde Bucal (eSB) e Multiprofissionais (eMulti) junto ao Ministério da Saúde;                                                                                                                                                               |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |
| Ação nº 2 - Credenciar equipes de Saúde da Família (ESF), de Atenção Primária (EAP), de Saúde Bucal (ESB) e Multiprofissionais (eMulti) pelo Ministério da Saúde em portaria; |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |
| Ação nº 3 - Expandir o quadro de pessoal para compor as equipes que serão credenciadas/financiadas junto ao Ministério da Saúde, preferencialmente por concurso público;      |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |
| Ação nº 4 - Ampliar a assistência nos territórios que não tem cobertura do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).                                                        |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |

| Meta 08 - SSAS-AB                                                                |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                      | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica | 1.1.8          | Adequar e ampliar a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, elevando a cobertura de 16% em 2025 para 20% até 2029 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 20                     | Percentual        | $(n^{\circ} eSFSB * 3.500) + (n^{\circ} eABSB \text{ param.} + n^{\circ} eSFSB \text{ equivalentes}) * 3.000$<br><i>Estimativa populacional * 100</i>                   | 17%                | 18%                | 19%                | 20%                |
|                                                                                  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Para alcance da meta de 20% de cobertura populacional estimada deverá haver um incremento de 11 equipes de 40 horas                                                     |                    |                    |                    |                    |
|  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Ação nº 1 - Promover a qualificação da equipe de saúde bucal;                                                                                                           |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Ação nº 2 - Promover o apoio técnico de política de saúde bucal;                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Ação nº 3 - Criar o cargo de cirurgião dentista (CD), técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB) de 40 horas;                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Ação nº 4 - Criar a Carreira da Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família (ESF) - (cirurgião dentista, auxiliar em saúde bucal e técnico em saúde bucal); |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                        |                   | Ação nº 5 - Realizar processo seletivo para preenchimento dos cargos.                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |

**OBJETIVO Nº 1.2 - Construir, reformar e adequar as unidades físicas municipais de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Especialidades e demais**
**Meta 09 - SSAS-AB**

| ODS                                                                    | Meta PPA / Subfunção                                                 | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| <div><div>9</div><div>INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA</div></div> |                                                                      | 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Executar, de forma progressiva e territorializada, a construção de novos equipamentos públicos de saúde até 2029, assegurando a ampliação anual da infraestrutura física e a redução de custos com imóveis locados                                                                                                                                                                                                                        | Etapas desenvolvidas                             | 33                     | Número            | A meta será medida pelo número de etapas concluídas<br><br>Cada ação corresponde à implantação de um equipamento e possui três etapas: 1ª captação de recursos, 2ª elaboração do projeto básico e 3ª execução da obra<br><br>Ao todo, são 11 ações, totalizando 33 etapas a serem executadas no período de 2026 a 2029 | 6                  | 9                  | 9                  | 9                  |  |
|                                                                        |                                                                      | Ação nº 1 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Leste em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      | Ação nº 2 - Realizar a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Leste em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        | PPA<br>269 - Construção de Equipamentos de Saúde                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 3 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Parque Independência em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade. |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
| <div><div>11</div><div>CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</div></div>  | Subfunção<br>301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 4 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Ipiranga em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.             |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 5 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Jardim da Lua em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.        |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 6 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Caiçaras em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.             |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 7 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Nova Benfica, em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.        |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 8 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Borboleta, em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 9 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Valadares, em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 10 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Dias Tavares, em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.       |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ação nº 11 - Realizar a implantação da Unidade básica de saúde (UBS) Santo Antonio, em três etapas: 1ª etapa – captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Governo e com os órgãos federais e estaduais, com atualização contínua das informações pela equipe da Secretaria de Saúde que integra o Grupo de Trabalho de Obras; 2ª etapa – elaboração do projeto básico; e 3ª etapa – execução da construção da unidade.      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |

| Meta 10 – SSAS-AB / SSAES                                                        |                                                                                                                                               |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                      |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                          | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                   | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 270 - Requalificação da Infraestrutura dos Equipamentos de Saúde<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.2.2          | Executar, de forma progressiva, a adequação e modernização dos equipamentos de saúde municipais em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), buscando ampliar e qualificar o atendimento à população de Juiz de Fora até 2029                       | Equipamentos adequados                           | 4                      | Número            | Equipamentos adequados<br><br>Fazer uma ação por ano | 1                  | 1                  | 1                  | 1                  |
|                                                                                  |                                                                                                                                               |                | Ação nº 1 - Ampliar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Marumbi, realizando projetos complementares e as adequações exigidas pela Vigilância Sanitária;                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                               |                | Ação nº 2 - Revitalizar o Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) com pintura, adequações sanitárias e aquisição de novos equipamentos;                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                               |                | Ação nº 3 - Modernizar o prédio PAM Marechal, incluindo projeto e execução da modernização dos dois elevadores e demais adequações estruturais;                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                               |                | Ação nº 4 - Viabilizar a reestruturação da infraestrutura física do Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS) aos parâmetros sanitários, com vistas a expandir a capacidade de atendimento, otimizar fluxos operacionais e garantir a segurança do paciente e do corpo clínico. |                                                  |                        |                   |                                                      |                    |                    |                    |                    |

| OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Meta 11 – SSAS-AB                                                                                                                                                                        |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
| ODS                                                                                                                                                                                      | Meta PPA / Subfunção                           | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|                                                                                                          | PPA 276 - Operacionalizaça o da Atenção Básica | 1.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manter e qualificar o desempenho do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAB), assegurando a melhoria progressiva do escore final do Painel de Qualidade de Cadastro do e-SUS APS, com o alcance gradual de classificação maior ou igual a 7 pela totalidade das equipes até 2029 | Percentual de equipes com escore ≥ 7 no Painel de Qualidade de Cadastro do e-SUS APS – Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial | 90%                    | Percentual        | (Número de equipes com escore ≥ 7 ÷ Número total de equipes ativas no e-SUS APS)× 100 - melhorar 10% ao ano<br><br>2026: 60% - 2027: 70% - 2028: 80% - 2029: 90%<br><br>Obs.: No Painel Temático de Qualidade de Cadastro (Painel e-SUS APS), é possível acompanhar o total de cadastros vinculados às ESF ou às eAP e o acompanhamento realizado pelas ESF, eAP, eSB e eMulti<br><br>O quantitativo de pessoas vinculadas e acompanhadas pelas ESF, eAP, eSB e eMulti será recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre. | 60%                | 70%                | 80%                | 90%                |
|                                                                                                                                                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          | Subfunção 301 - Atenção Básica                 | Ação nº 1 - Acompanhar a solicitação de credenciamento de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) visando ampliar a cobertura e fortalecer o cuidado territorializado;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 2 - Fortalecer a realização do cadastro completo (que inclui tanto o Cadastro Individual quanto o Cadastro Domiciliar e Territorial, ambos válidos e em conformidade com os requisitos do Sisab) e a atualização de cadastro da população vinculada às equipes de Atenção Primária à Saúde (APS);                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 3 - Ampliar o número de usuários que possuem cadastro individual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 4 - Ampliar o número de cadastros domiciliar e territorial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 5 - Incentivar o preenchimento de ficha de consumo alimentar pela equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS), priorizando os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 6 - Fortalecer o acompanhamento dos usuários na Atenção Básica, ao longo de um período de 12 meses, por meio da ampliação e qualificação das diversas formas de contato entre a equipe de saúde, os usuários e suas famílias, incluindo atendimento individual (consulta), atendimento odontológico individual, procedimentos, acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar, atividades coletivas, além de visitas domiciliares e territoriais; |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 7 - Incentivar o usuário a avaliar o atendimento no aplicativo Meu SUS Digital, por meio de parceria com o Comunicação da PJF;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                          |                                                | Ação nº 8 - Manter consistidas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as equipes de Saúde da Família (ESF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Multiprofissionais (eMulti).                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

**OBJETIVO Nº 1.4 - Implementar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde (RAS) no município, assegurando integração regionalizada, hierarquizada e resolutive entre os níveis de atenção, de forma a garantir que os usuários tenham acesso no tempo adequado às suas necessidades de saúde, com continuidade do cuidado, integralidade das ações e uso racional dos recursos do SUS**  
**(Temos hoje determinado pela portaria nº3 de 2017 SOBRE AS DETERMINAÇÕES SOBRE AS REDES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 7 redes)**

| Meta 12 – SSAS / SSAES / SSVS / SSPGES                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                             | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                               | Código da Meta | Descrição da Meta                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>           | <div>PPA</div> <div>157 - Aprimorar as Linhas de Cuidados</div> <div>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar</div> <div>281 - Operacionalização da Atenção Especializada</div> <div>Subfunção</div> <div>301 - Atenção Básica</div> <div>302 - Média e Alta Complexidade</div> | 1.4.1          | Desenvolver e monitorar a Rede Alyne | Número de ações realizadas                       | 12                     | Número            | 12 ações serão contínuas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12                 | 12                 | 12                 | 12                 |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | A meta e as ações devem ser mantidas, porém importante apoio do Setor de Planejamento no suporte da elaboração de instrumentos de controle/monitoramento tais como cadastro de gestantes, plataforma de comunicação entre os 3 níveis de                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 1 - Publicar, em Diário Oficial, a portaria de nomeação dos representantes da Secretaria de Saúde (SS) nos grupos condutores Rede Cegonha para Rede Alyne em conformidade com a Portaria GM/MS 5.350 de 12 de setembro de 2024;                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 2 - Iniciar a construção da Linha de Cuidado Materno Infantil em consonância com as diretrizes da Rede Alyne, e estruturar o Grupo de Trabalho Técnico para a construção da Linha de Cuidado do Recém Nascido, em consonância com o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 3 - Elaborar diagnóstico situacional da rede de atenção, incluindo o mapeamento detalhado dos fluxos assistenciais e a identificação dos nós críticos, bem como a análise dos indicadores de morbidade, demográficos e de mortalidade para cada Linha de Cuidado (LC), visando subsidiar o planejamento e a melhoria dos processos assistenciais;                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 4 - Desenvolver metodologia e instrumento para cadastro e acompanhamento periódico de gestantes atendidas pelo SUS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 5 - Desenvolver e implementar metodologia de trabalho integrada entre os pontos de atenção para a pactuação e estruturação de fluxos e protocolos assistenciais padronizados, com foco na saúde materna e infantil, visando garantir atendimento qualificado e integrado na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com possibilidade de ajustes na alocação de recursos, contratualização com prestadores e correção de desvios identificados; |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 6 - Elaborar e publicar documento orientador para o cuidado materno infantil no âmbito municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 7 - Elaborar a versão preliminar dos protocolos clínicos e dos planos de ação e, após aprovação pelos grupos condutores, proceder à sua publicação;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 8 - Ampliar a oferta de serviços especializados, garantindo maior cobertura e acesso aos cuidados materno infantis;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 9 - Implementar o cronograma de capacitação das equipes de saúde das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em parceria com as instituições de ensino, garantindo atualização e qualificação contínua;                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 10 - Implantar indicadores para medir a eficiência e os impactos na saúde materna e infantil, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos nos processos de atenção;                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| <div>5</div> <div>IGUALDADE DE GÊNERO</div> <div></div>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 11 - Monitorar mensalmente, por meio de painel de gestão, os indicadores de desempenho definidos para cada linha de cuidado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   | Ação nº 12 - Revisar, com base na análise crítica dos resultados, os protocolos clínicos e os planos de ação (grupos condutores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                                      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |

| Meta 13 – SSAS / SSAES / SSVS / SSPGES                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Meta PPA / Subfunção                                                                       | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>                                                                                                                                                                                                                                  | PPA<br>157- Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar | 1.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolver e monitorar a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD) | Número de ações realizadas                       | 11                     | Número            | Número de ações realizadas no período monitorado (as ações serão contínuas)<br><br>Atividades realizadas: cadastro, inspeção e licenciamento de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde; atividades educativas para o setor regulado e capacitação de equipe; recebimento, atendimento de denúncias e solicitações de autoridades; emissão de notificações de receitas; emissão de relatórios técnicos, declarações e pareceres; gerenciamento municipal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); abertura/encerramento de livros e balanço de medicamentos; análise e | 11                 | 11                 | 11                 | 11                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div>                                                                                                                                                                                                                         | Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade                                               | Ação nº 1 - Assegurar condições adequadas para a qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da organização e atualização contínua dos equipamentos e recursos utilizados pelas equipes, de forma a fortalecer o processo de trabalho e a qualidade do cuidado ofertado à população. |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 2 - Desenvolver metodologia intersetorial de trabalho entre os pontos de atenção, visando à pactuação e qualificação dos fluxos, protocolos e formas de atendimento, aprimorando a comunicação e os encaminhamentos, incluindo a atenção integral à pessoa ostomizada;         |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 3 - Promover ações contínuas de matriciamento e articulação intersetorial entre os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com o objetivo de ampliar a resolubilidade dos casos e garantir a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência; |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 4 - Atualizar e aprimorar os fluxos da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD) - serviço de ostomia, serviços de reabilitação intelectual, física, auditiva e visual e serviços de referência de triagem auditiva neonatal;                                          |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 5 - Garantir aos pacientes a oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e bolsas de ostomia (OPM);                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 6 - Assegurar acessibilidade nos pontos de atenção da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD), com foco em mobilidade, comunicação e estrutura física (banheiros adaptados, recursos de acessibilidade, etc.);                                                       |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| <div>11</div> <div>CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</div> <div></div>                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            | Ação nº 7 - Oferecer capacitação contínua aos profissionais de saúde da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD), incluindo cursos específicos como a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), boas práticas no cuidado à pessoa com deficiência e aplicação dos protocolos da rede;                  |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 8 - Promover ações de prevenção e identificação precoce de deficiências, especialmente nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS);                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 9 - Divulgar os fluxos e protocolos clínicos nos pontos de atuação e nos municípios pactuados;                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Ação nº 10 - Monitorar mensalmente o percentual de pacientes acompanhados, bem como os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (SES);                                                                                                        |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Ação 11- Solicitar a habilitação do CER II - Modalidades Auditivo e Intelectual e realizar o monitoramento.                                                                                                                                                                                                 |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Ação 12 - Pleitear à construção do CER IV, de acordo com as diretrizes e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                 |                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |

| Meta 14 – SSAS / SSAES / SSPGES                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                      | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                   | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <br><br> | PPA<br>157- Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>284 - Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência<br><br>Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.4.3          | Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)                                                                                                                                                                                                                                             | Número de ações realizadas                       | 9                      | Número            | Ações contínuas    | 9                  | 9                  | 9                  | 9                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 1 - Estruturar o Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência no município;                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 2 - Definir a Regionalização dos Serviços de Urgência e Emergência do município;                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 3 - Definir metas anuais para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) com base em indicadores oficiais, garantindo conformidade com normas nacionais e estaduais;                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 4 - Elaborar os fluxos da Rede de Urgência e Emergência (RUE), implementando monitoramento por meio de indicadores e realizando os ajustes necessários;                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 5 - Integrar a Atenção Básica (AB), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Transporte Inter-Hospitalar (STIH), Departamento de Internação Domiciliar (DID), Central de Regulação e os hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE); |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 6 - Garantir educação permanente para toda equipe multiprofissional da rede;                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 7 - Buscar sistemas de informação para monitoramento e integração dos serviços de saúde;                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 8 - Monitorar a classificação de risco com base no Protocolo de Manchester nas unidades de saúde, assegurando tempos de espera dentro dos parâmetros estabelecidos;                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                | Ação nº 9 - Propor ajustes nos fluxos assistenciais, na alocação de recursos e na contratualização com prestadores para aprimoramento da rede.                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 15 – SSAS / SSAES / SSPGES                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                        | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                  | Código da Meta | Descrição da Meta                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                  | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div>  | PPA<br>157 - Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>285 - Rede de Saúde Mental<br>182 - Reorganização da Rede de Atenção Psicossocial<br><br>Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.4.4          | Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) | Ações realizadas                                 | 10                     | Ações realizadas  | Ações serão contínuas durante todo plano<br><br>Número de ações realizadas no período monitorado                                                                                                                                                                                    | 10                 | 10                 | 10                 | 10                 |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 1 - Realizar diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - (estrutura, fluxos, tempos de resposta, número de usuários);                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 2 - Definir protocolos clínicos e assistenciais;                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 3 - Construir uma metodologia de trabalho intersetorial, com a criação de um comitê que reúna os diferentes pontos de atenção para pactuar fluxos, protocolos e formas de atendimento;                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 4 - Estruturar fluxos assistenciais padronizados para a saúde mental, garantindo atendimento qualificado na Rede de Atenção à Saúde (RAS);                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 5 - Integrar fluxos intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado entre todos os componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - (entre Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e hospitais); |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 6 - Adequar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) visando ampliação do atendimento;                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 7 - Implementar ações educativas e grupos de autocuidado;                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 8 - Realizar a integralidade do fluxo intersetorial de atendimento;                                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 9 - Monitorar quadrimestralmente o percentual de pacientes acompanhados;                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                |                                                               |                                                  |                        |                   | Ação nº 10 - Avaliar o nível de satisfação dos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |

| Meta 16 – SSAS / SSAES / SSVS / SSPGES                                           |                                                                                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                       | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>157- Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar | 1.4.5          | Desenvolver e monitorar a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) e do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer                                                                                                                                                        | Número de ações realizadas                       | 7                      | Número            | Ações contínuas    | 7                  | 7                  | 7                  | 7                  |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 1 - Planejar e organizar o plano de trabalho anual, incluindo metas, indicadores, cronograma de reuniões, fluxos assistenciais e protocolos de tratamento e acompanhamento, em consonância com as políticas nacionais e estaduais;                                                    |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 2 - Garantir que os serviços estejam alinhados com as diretrizes do Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer (INCA), Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC);                                                                   |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 3 - Manter atualizados os registros e o banco de dados dos pacientes oncológicos, assegurando confiabilidade e acesso às informações;                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade                                               |                | Ação nº 4 - Estabelecer canais diretos de comunicação entre as unidades de saúde da rede, promovendo integração e agilidade nos processos assistenciais;                                                                                                                                      |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 5 - Realizar campanhas de prevenção e rastreamento do câncer, ampliando a conscientização e a cobertura da população;                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 6 - Implantar sistema de monitoramento do tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento do câncer, assegurando o cumprimento da Lei nº 12.732/2012 e a implementação de medidas corretivas para casos que ultrapassem o prazo legal;                                             |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                            |                | Ação nº 7 - Elaborar protocolos clínicos e supervisionar a implementação dos fluxos assistenciais, abrangendo regulação, encaminhamentos e integração dos sistemas de informação, promovendo treinamentos, oficinas e capacitação contínua das equipes de saúde conforme as novas diretrizes. |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 17 – SSAS / SSAES/ SSVS / SSPGES                                            |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                        | Código da Meta                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>157- Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar<br>276 - Operacionalização da Atenção Básica<br><br>Subfunção<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.4.6                                                                                                                                                                                                                        | Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPD) | Número de ações realizadas                       | 14                     | Ações             | Ações contínuas    | 14                 | 14                 | 14                 | 14                 |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 1 - Mapear e cadastrar os usuários com doenças crônicas na área de abrangência;                                                                                                                                      |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 2 - Definir protocolos clínicos e fluxos de acompanhamento;                                                                                                                                                          |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 3 - Capacitar equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) para estratificação de risco e manejo clínico;                                                                                                               |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 4 - Integrar sistemas de informação para registro e monitoramento, fortalecendo o uso do prontuário eletrônico;                                                                                                      |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 5 - Articular fluxos de referência e contrarreferência entre Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada e Rede Hospitalar, garantindo retorno programado (mínimo dois por ano) e continuidade do cuidado; |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 6 - Implementar ações educativas e grupos de autocuidado;                                                                                                                                                            |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 7 - Disponibilizar, de forma ininterrupta, medicamentos e insumos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);                                                                                 |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 8 - Acionar busca ativa para pacientes faltosos ou com risco elevado, priorizando atendimento presencial ou domiciliar conforme necessidade;                                                                         |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 9 - Monitorar mensalmente o percentual de pacientes acompanhados;                                                                                                                                                    |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 10 - Avaliar controle de indicadores clínicos (ex.: pressão arterial e glicemia);                                                                                                                                    |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 11 - Identificar barreiras de acesso ou adesão ao tratamento;                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 12 - Revisar, com base na análise crítica dos resultados, os protocolos clínicos e os planos de ação pelos grupos condutores;                                                                                        |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 13 - Propor ajustes nos fluxos assistenciais, na alocação de recursos ou na contratualização com prestadores para corrigir os desvios identificados;                                                                 |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 14 - Implantar estratégias de autocuidado apoiado, com planos terapêuticos individuais e acompanhamento por equipe multiprofissional.                                                                                |                                                                                            |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 18 – SSAS / SSAES / SSPGES                                                  |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                   | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>157- Aprimorar as Linhas de Cuidados<br>286 - Programa de Saúde Bucal - Odontologia<br><br>Subfunção<br>301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade | 1.4.7                                                                                                                                                                                                                                                     | Desenvolver e monitorar a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB) | Número de ações realizadas                       | 17                     | Número            | Ações contínuas    | 17                 | 17                 | 17                 | 17                 |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 1 - Implementar programas de educação e conscientização em saúde bucal para a população, profissionais de saúde e gestores;                                                                                                                       |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 2 - Estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar os resultados das ações de saúde bucal;                                                                                                                                     |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 3 - Fortalecer o acompanhamento de metas;                                                                                                                                                                                                         |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 4 - Garantir acessibilidade e equidade no acesso ao serviço de saúde bucal, especialmente para grupos vulneráveis;                                                                                                                                |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 5 - Implantar o prontuário eletrônico;                                                                                                                                                                                                            |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 6 - Realizar uma análise situacional da saúde bucal na região, identificando as necessidades;                                                                                                                                                     |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 7 - Implementar estratégias que possam diminuir o absenteísmo;                                                                                                                                                                                    |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 8 - Ações de promoção e prevenção de doenças bucais (realizar palestras, sala de espera, atividades educativas em escolas, comunidade e local de trabalho para conscientizar sobre a importância da higiene bucal e prevenção de doenças bucais); |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 9 - Ampliação da cobertura de saúde bucal;                                                                                                                                                                                                        |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 10 - Implementação de programas de fluoretação da água;                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 11 - Fortalecer a rede de referência e contrarreferência para casos complexos, pensando assim no atendimento integral e satisfatório;                                                                                                             |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 12 - Realizar capacitação constante para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB);                                                                                                                                                |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 13 - Atualizar/ verificar os protocolos de atendimento;                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 14 - Certificar se as ações estão gerando os resultados esperados;                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 15 - Monitorar, mensalmente, a quantidade de pacientes atendidos bem como o absenteísmo;                                                                                                                                                          |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 16 - Atualizar/verificar a capacitação dos profissionais;                                                                                                                                                                                         |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                        | Ação nº 17 - Reestruturar alguma ação caso necessário.                                                                                                                                                                                                    |                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| DIRETRIZ Nº 2 - Promoção integral e equitativa da saúde para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida                                                                                                                                              |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| OBJETIVO Nº 2.1 - Promover e fortalecer as ações de promoção e vigilância em saúde para garantir cuidado integral, reduzir agravos e mortes evitáveis e responder rapidamente a emergências, tornando Juiz de Fora uma cidade mais saudável e resiliente |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| Meta 19 – SSAS / SSAES / SSVS                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                      | Meta PPA / Subfunção                                                             | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|                                                                                                                                                                          |  | 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manter acima de 50% os indicadores de qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios de Juiz de Fora, considerando o cumprimento progressivo das boas práticas no cuidado integral às pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) (hipertensão arterial, diabetes, gestantes, idosos, mulheres em prevenção de câncer, crianças) e ações de vigilância das violências interpessoais e autoprovocadas até 2029 | Ações desenvolvidas                              | 13                     | Número            | Ações contínuas    | 13                 | 13                 | 13                 | 13                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 1 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa com diabetes mellitus, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 2 - Verificar a relação de atendimentos de demanda programada realizados por profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e o total de atendimentos realizados;                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 3 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à gestante e puérpera, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde a fim de incidir na morbimortalidade materna e neonatal;                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 4 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 5 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à pessoa idosa, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 6 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado integral à mulher, na prevenção do câncer, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 7 - Executar e registrar nos sistemas de informação da Atenção Básica boas práticas para o cuidado ao desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, avaliando o acesso e acompanhamento efetivo das crianças com 2 (dois) anos completos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, de maneira coordenada e contínua na Atenção Primária à Saúde (APS); |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 8 - Monitorar o acesso pontual e contínuo da população acompanhada pelas equipes vinculadas aos cuidados dos profissionais da Equipe Multiprofissional (eMulti), considerando tanto abordagens individuais quanto abordagens coletivas;                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 9 - Monitorar as ações realizadas pela Equipe Multiprofissional (eMulti) de forma compartilhada, na perspectiva da qualificação das práticas em saúde e na melhoria da oferta do cuidado prestado à população por meio do trabalho colaborativo e interprofissional;                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 10 - Fortalecer a articulação entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Serviço de Controle, Prevenção e Tratamento do Tabagismo (SECOPTT) na implementação do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), promovendo ações integradas de prevenção, cessação e controle do tabagismo no município;                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 11 - Criação e implantação do centro de feridas com a ampliação da equipe multiprofissional para atendimento, tratamento e prevenção de lesões e criação de protocolos institucionais para realizar procedimentos, prescrições e encaminhamentos nas diferentes áreas de atuação;                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 12 - Garantir os insumos essenciais e equipamentos necessários para o tratamento de lesões, estimular educação continuada da equipe multidisciplinar oferecendo uma melhor avaliação e cuidado no tratamento de feridas e promover ações de formação/aperfeiçoamento em tratamento de feridas destinadas a profissionais da rede no SUS;                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  | Ação nº 13 - Mensurar o número de pessoas com Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por meio de ações de capacitação e sensibilização das unidades notificadoras, da qualificação das notificações e dos sistemas de informação, bem como da divulgação de conteúdos como notas técnicas, boletins e outros materiais.                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 20 – SSVS                                                                                                  |                                                                                                        |                |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                             | Meta PPA / Subfunção                                                                                   | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <br>3 SAÚDE E BEM-ESTAR         | PPA<br>290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental<br><br>Subfunção<br>305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.2          | Realizar ações que proporcionam o conhecimento, a detecção de fatores determinantes e condicionantes da saúde individual, coletiva e do meio ambiente, com a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos | Ações realizadas                                 | 5                      | Número            | As ações serão contínuas - Trata-se de uma meta muito abrangente pois, aborda a definição da vigilância epidemiológica e ambiental. Sendo assim, optou-se por concentrar as ações de acordo com o papel e finalidade da vigilância epidemiológica | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                                                 |                                                                                                        |                | Ação nº 1 - Identificar precocemente a ocorrência de doenças e/ou agravos (notificação segundo parâmetros da Portaria de Notificação Compulsória);                                                                                           |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                 |                                                                                                        |                | Ação nº 2 - Aumentar a proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata Nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (> ou igual a 80%) (investigação oportuna);                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                 |                                                                                                        |                | Ação nº 3 - Orientar políticas públicas de saúde, incluindo a definição de estratégias de controle e prevenção;                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                 |                                                                                                        |                | Ação nº 4 - Coordenar as campanhas de vacinação, preconizadas pelo Ministério da Saúde e SES/MG, bem como recomendar a realização de campanhas de acordo com o cenário epidemiológico municipal.;                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
| <br>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO |                                                                                                        |                | Ação nº 5 - Confeccionar e divulgar boletins epidemiológicos (mínimo de um por quadrimestre) para subsidiar a gestão e proporcionar aos profissionais e serviços de saúde o conhecimento sobre o cenário epidemiológico.                     |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                 |                                                                                                        |                |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |

| Meta 21 – SSVS                                                                                                                                            |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                       | Meta PPA / Subfunção                                                             | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida      | Memória de Cálculo     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|                                                                           | PPA 295 - Enfrentamento às ISTs<br><br>Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.3          | Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), com ênfase no Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), por meio do acolhimento e do acompanhamento clínico, odontológico, psicológico e social, ampliando o acesso nos territórios por meio das redes de saúde existentes | Número de atendimentos realizados no âmbito do Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids) | 43.000                 | Número de atendimentos | Meta será quantificada | 10.000             | 10.500             | 11.000             | 11.500             |
| Ano 1 - 10 mil<br>Ano 2 - 10,5 mil<br>Ano 3 - 11 mil<br>Ano 4 - 11,5 mil                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
| Serão somados os atendimentos realizados pelo Departamento, compreendendo o acompanhamento médico, atendimentos odontológicos, psicológicos e sociais     |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
| Cada atendimento individual registrado será contabilizado como uma unidade, ainda que um mesmo usuário receba mais de um tipo de atendimento no mesmo dia |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
| Os atendimentos realizados em ações externas ou itinerantes também serão incluídos na contagem                                                            |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
| Meta reestruturada, ampliando ações e detalhando contagem de atendimentos                                                                                 |                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                          |                                                                                  |                | Ação nº 1 - Expandir a oferta da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) como estratégia de prevenção combinada;                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                           |                                                                                  |                | Ação nº 2 - Ampliar e garantir a oferta regular de testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo ações fixas e itinerantes;                                                                                                                               |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                           |                                                                                  |                | Ação nº 3 - Fortalecer as ações de prevenção combinada e de educação em saúde, com foco na redução do estigma e da discriminação, priorizando populações-chave e vulneráveis;                                                                                                                                                   |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                           |                                                                                  |                | Ação nº 4 - Garantir a integralidade do cuidado às pessoas vivendo com HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e hepatites virais, assegurando o acompanhamento multiprofissional e o acesso regular a medicamentos e insumos;                                                                                         |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                           |                                                                                  |                | Ação nº 5 - Promover a articulação intersetorial e o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), integrando ações com Atenção Primária à Saúde (APS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Consultórios na Rua e demais equipamentos sociais.                                                                           |                                                                                                              |                        |                        |                        |                    |                    |                    |                    |

| Meta 22 – SSVS                                                                                                 |                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                        |                                 |                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                            | Meta PPA / Subfunção                    | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida               | Memória de Cálculo                                                                                                                  | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <b>3</b> SAÚDE E BEM-ESTAR<br> | PPA<br>296 - Vigilância Sanitária       | <b>2.1.4</b>   | Desenvolver e fortalecer ações de controle sanitário voltadas à eliminação, redução e prevenção de riscos à saúde, assegurando a vigilância sobre o meio ambiente, bens, produtos e serviços de saúde e de interesse da saúde no município de Juiz de Fora até 2029                                                                                                                                                                                                                | Atividades realizadas                            | 40.000                 | Número de atividades realizadas | Meta será quantificada<br><br>Serão somadas todas as atividades desenvolvidas pelo departamento, não somente a fiscalização in loco | 10.000             | 10.000             | 10.000             | 10.000             |
|                                                                                                                | Subfunção<br>304 - Vigilância Sanitária |                | Ação nº 1 - Promover a capacitação da equipe de fiscalização sanitária;<br>Ação nº 2 - Promover a disseminação da informação em vigilância sanitária, com atividades educativas para a população e setor regulado;<br>Ação nº 3 - Realizar avaliação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco, dentro do período de 45 dias úteis;<br>Ação nº 4 - Realizar a instauração e julgamento de processos administrativos sanitários. |                                                  |                        |                                 |                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |

| Meta 23 – SSVS                                                                   |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                        | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                  | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | <div>  </div> <div>  </div> | 2.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desenvolver ações de vigilância em saúde do trabalhador através das seguintes estratégias: assistência individual para estabelecer nexos causal; vigilância nos ambientes e processos de trabalho; ênfase na educação permanente e na gestão da informação da saúde do trabalhador no âmbito do município e região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) | Atividades desenvolvidas                         | 9.500                  | Número            | Meta será quantificada com 2.375 ações ano e total de 9.500 ações no final do plano | 2.375              | 2.375              | 2.375              | 2.375              |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 1 - Aumentar 10% ao ano o número de ações de vigilância em processos e ambientes de trabalho, bem como acompanhar e monitorar os processos;                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 2 - Realizar pelo menos uma reunião por quadrimestre do Comitê de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de forma articulada com os demais eixos da vigilância em saúde e Rede de Atenção à Saúde (RAS) para investigação dos casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho, a fim de consolidar e ampliar as políticas de atenção à saúde do trabalhador; |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 3 - Confeccionar e divulgar pelo menos um boletim epidemiológico por quadrimestre com análise dos sistemas de informação e indicadores de saúde do trabalhador preconizados pelo Ministério da Saúde e SES/MG;                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 4 - Implementar a interconsulta junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) para fortalecimento da assistência ao trabalhador;                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 5 - Mapear o perfil produtivo do município, para maior efetividade e eficácia das ações de vigilância em saúde do trabalhador, em parceria com instituições de ensino superior;                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 6 - Matricular 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 7 - Realizar pelo menos cinco ações de educação em saúde, voltadas para trabalhadores e sindicatos;                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 8 - Realizar pelo menos uma ação de educação permanente em saúde do trabalhador por quadrimestre, direcionadas aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS), visando a identificação do usuário enquanto trabalhador, os agravos e doenças relacionadas ao trabalho e as notificações;                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 9 - Fomentar capacitação para a correta notificações de acidentes de trânsito e ações preventivas envolvendo motoentregadores, trabalhadores de plataformas digitais e demais profissionais, considerando a Portaria SS nº 180/2023;                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 10 - Ampliar em 10% o número de ações de vigilância à saúde dos trabalhadores de postos de combustíveis de forma conjunta com o sindicato da categoria;                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 11 - Fortalecer o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) regional a partir da contratação de um engenheiro e um técnico de segurança do trabalho;                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 12 - Manter a oferta de atendimentos assistenciais individuais de investigação de nexos causal, com suporte psicossocial, quando necessário durante o processo investigatório;                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 13 - Garantir a realização de busca ativa para identificação de fatores de risco, qualificação dos dados e investigação dos casos;                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 14 - Implementar protocolos de atenção integral à saúde dos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais tais como: intoxicações, lesões por esforços repetitivos (LER) / distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), transtornos mentais relacionados ao trabalho, dentre outros.                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             | Ação nº 15 - Fomentar as discussões para alteração da territorialização do CEREST Juiz de Fora a fim de diminuir os municípios de sua área de abrangência;                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                     |                    |                    |                    |                    |

| Meta 24 - SSAES / SSAS / SSVS                                                    |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 919 - Enfrentamento e Resposta às Emergências em Saúde Pública<br><br>Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Monitorar os potenciais riscos e ameaças para ocorrência de emergências em saúde pública (surto, epidemias, desastres e/ou desassistência) | Ações realizadas                                 | 6                      | Número            | A meta será quantificada por ações contínuas<br><br>Número de ações realizadas por período avaliado (quadrimestre) reestruturação da meta em razão das | 6                  | 6                  | 6                  | 6                  |
|  |                                                                                                                     | Ação nº 1 - Promover ações voltadas à manutenção e ampliação de leitos hospitalares (UTI, clínicos e demais tipos), visando o enfrentamento eficaz de epidemias e pandemias;                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|  |                                                                                                                     | Ação nº 2 - Regular a oferta de procedimentos referentes em situações de epidemias e pandemias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|  |                                                                                                                     | Ação nº 3 - Captar e investigar rumores de mídia e redes sociais sobre doenças, agravos e/ou eventos que possam representar riscos ou emergências em saúde pública e divulgar clippings com rumores monitorados;                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|  |                                                                                                                     | Ação nº 4 - Fortalecer o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                     | Ação nº 5 - Detectar, por meio de notificações dos profissionais e serviços de saúde e população, eventos que possam constituir ameaça, risco ou efetiva emergência em saúde pública, procedendo à verificação/investigação em conjunto com às áreas técnicas e monitorar eventos de importância em saúde pública, alterações no padrão epidemiológico das doenças/agravos conhecidos, e/ou óbitos em determinado tempo e local, no âmbito municipal; |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                     | Ação nº 6 - Organizar o enfrentamento e a resposta rápida à situações que possam constituir emergência em saúde pública, quando houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |

| Meta 25 – SSVS / SSAS / SSAES                                                     |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                               | Meta PPA / Subfunção                                                  | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                             | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|   | PPA 078 - Implementar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância | 2.1.7          | Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil | Taxa de mortalidade infantil                     | 10                     | Taxa              | Número de óbitos em crianças menores de 1 ano no período avaliado / Número de crianças nascidas vivas no mesmo período x 1.000 | 10                 | 10                 | 10                 | 10                 |
|                                                                                   | 276 - Operacionalização da Atenção Básica                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|   | 279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar                           | 2.1.7          | Atuar para reduzir a taxa de mortalidade infantil em Juiz de Fora para menos de 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos, conforme as orientações do Ministério da Saúde, por meio da atenção integral à gestante, puérpera e criança, incluindo ações de prevenção, acompanhamento clínico, vacinação e promoção da saúde infantil | Taxa de mortalidade infantil                     | 10                     | Taxa              | Número de óbitos em crianças menores de 1 ano no período avaliado / Número de crianças nascidas vivas no mesmo período x 1.000 | 10                 | 10                 | 10                 | 10                 |
|                                                                                   | 281 - Operacionalização da Atenção Especializada                      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|  | 284 - Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   | 290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   | Subfunção                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   | 301 - Atenção Básica                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   | 302 - Média e Alta Complexidade                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   | 305 - Vigilância Epidemiológica                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                   |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |

| Meta 26 - SSVS                                                                                                                                |                                                                                                            |                |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                        |                   |                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                           | Meta PPA / Subfunção                                                                                       | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                              | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>6</div> <div>ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</div> <div></div> | PPA<br>290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental<br><br>Subfunção<br><br>305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.8          | Alcançar e manter a realização mínima de 70% das análises de amostras de água para consumo humano — referentes aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez — previstas em 140 amostras por quadrimestre | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (35 mês) | 70%                    | Proporção         | Número de amostras coletadas no quadrimestre / 140 amostras previstas para o quadrimestre x 100 | 70%                | 70%                | 70%                | 70%                |
|                                                                                                                                               |                                                                                                            |                | Ação nº 1 - Viabilizar a coleta e análise de amostras de água nos pontos de coletas preestabelecidos;                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                        |                   |                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                               |                                                                                                            |                | Ação nº 2 - Realizar inspeção sanitária ambiental periódica.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                        |                   |                                                                                                 |                    |                    |                    |                    |

| Meta 27 - SSVS                                                                   |                                                                                                                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                         | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                             | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 078 - Implementar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica 290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 2.1.9          | Garantir a vacinação para crianças menores de dois anos conforme Calendário Nacional de Vacinação                                                                                                                                                                                  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | 75%                    | Proporção         | Numerador: Total das de vacinas selecionadas que alcançaram a cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações                                                                                                                        | 75%                | 75%                | 75%                | 75%                |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   | Denominador: 4 vacinas selecionadas com cobertura vacinal ≥ 95% em crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose) |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   | Fator de multiplicação: 100 - Não fazer alterações no indicador pois, o mesmo vai encontro de as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e SES-MG e deve ser perseguido a fim de que possamos alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   | Meta de 75% com previsão de alcance de 100% até o fim do plano                                                                                                                                                                                           |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção 301 - Atenção Básica 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                                               |                | Ação nº 1 - Promover campanhas de atualização da caderneta de vacina;                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 2 - Realizar a busca ativa de crianças menores de 2 anos;                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 3 - Desenvolver campanhas que comuniquem com a população a importância da vacinação e de manter o cartão de vacinas atualizado;                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 4 - Ampliar o acesso da população aos imunobiológicos ampliando o horário de funcionamento das salas de vacinação e a utilização do vacimóvel com o objetivo de quebrar barreiras geográficas;                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 5 - Supervisionar as diversas salas de imunização do município;                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 6 - Executar as ações estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo o monitoramento rápido da cobertura vacinal, quando indicado, a investigação de eventos adversos pós-vacinais, e a realização de campanhas de vacinação e atividades de rotina; |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 7 - Realizar e monitorar o registro oportuno dos imunobiológicos nos sistemas de informação nas salas de vacina da Atenção Primária e Secundária;                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 8 - Garantir salas de vacina equipadas com o sistema de registro informatizado, equipamentos, recursos humanos, insumos e materiais necessários;                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 9 - Recompôr e ampliar o quadro de Agente Comunitários de Saúde (ACS);                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 10 - Realizar busca ativa mensal das crianças faltosas de escolas, creches e domicílios, e mapear os bolsões de pessoas não vacinadas;                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 11 - Manter os profissionais das equipes de Atenção Básica atualizados por meio da educação permanente;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 12 - Intensificar a discussão sobre imunização nas reuniões de equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com a participação do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (DVEA), com sugestão de pautas mensais;                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 13 - Articular parcerias com ONG/outras instituições, escolas, creches etc. para atividades de mobilização e possibilidades de vacinação;                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 14 - Expandir o Programa Cultive com foco em ampliar a cobertura vacinal nas maternidades, bem como trabalhar em parceria com as maternidades na realização da vacina hepatite b;                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                              |                | Ação nº 15 - Utilizar a avaliação das coberturas vacinais como parâmetro para o planejamento das ações em imunização.                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

| Meta 28 - SSVS                                                         |                                                                                                                                                                 |                |                                                                                                 |                                                                                            |                        |                   |                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                    | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                            | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                    | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>         | <div>PPA</div> <div>290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental</div> <div>Subfunção</div> <div>305 - Vigilância Epidemiológica</div>                           | 2.1.10         | Monitorar o Aedes Aegypti por meio de ovitrampas (armadilhas de oviposição) em todo o município | Trabalhar com o monitoramento por Ovitrapas em pelo 50% das semanas epidemiológicas do ano | 50%                    | Proporção         | Número de semanas monitoradas / Número de semanas epidemiológica (ano / quadrimestre) | 50%                | 50%                | 50%                | 50%                |
| <div><div>6</div><div>ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</div><div></div></div> | Ação nº 1 - Garantir a instalação de armadilhas em todo o município, conforme diretrizes do Programa Nacional de Controle das Arboviroses;                      |                |                                                                                                 |                                                                                            |                        |                   |                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                        | Ação nº 2 - Monitorar quinzenalmente os Índice de Densidade de Ovos (IDO) e Índice de Positividade das Ovitrapas (IPO);                                         |                |                                                                                                 |                                                                                            |                        |                   |                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                        | Ação nº 3 - Planejar as ações de controle vetorial com base nos resultados do monitoramento;                                                                    |                |                                                                                                 |                                                                                            |                        |                   |                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                        | Ação nº 4 - Implantar, de forma gradual, novas tecnologias (borrifação especial, estações disseminadoras de larvicida - EDL) de controle vetorial no município. |                |                                                                                                 |                                                                                            |                        |                   |                                                                                       |                    |                    |                    |                    |

| Meta 29 - SSVS                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                                                                | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                         | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>                   | PPA<br>276 - Operacionalizaçã<br>o da Atenção<br>Básica<br>290 - Vigilância<br>Epidemiológica e<br>Ambiental<br><br>Subfunção<br>301 - Atenção<br>Básica<br>305 - Vigilância<br>Epidemiológica                                      | 2.1.11         | Reduzir em 32% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) até 2029, tomando como base a taxa de 310,7 óbitos por 100.000 habitantes registrada em 2024,o que corresponde a uma redução média de 8% ao ano | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos por doenças e agravos não transmissíveis) | 222,6                  | Taxa              | Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID-10 – I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10-E14 – em determinado ano e local X 100.000 / População residente (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local | 285,6              | 263                | 241,09             | 222,6              |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div>          | Ação nº 1 - Realizar monitoramento, atuando ativamente na realização de diagnósticos para prevenção e tratamento precoce;                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>11</div><div>CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</div><div></div></div> | Ação nº 2 - Aumentar a cobertura de serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com diabetes mellitus, estimulando o diagnóstico e tratamento precoce, diminuindo o avanço das complicações relacionadas à doença; |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | Ação nº 3 - Aumentar a cobertura de serviços de detecção precoce, acompanhamento e controle de hipertensão arterial sistêmica (HAS) e dislipidemia em adultos assintomáticos;                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                            | </                 |                    |                    |                    |

| Meta 30 – SSVS / SSAS / SSAES                                                    |                                                                                  |                |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                             | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 295 - Enfrentamento às ISTs<br><br>Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.12         | Reduzir um ponto percentual do valor da proporção de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestante . | Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, para avaliação será considerada a redução percentual com base nos dados consolidados do ano de 2024, que obteve proporção de 36% (85 casos de sífilis congênita e 237 casos de sífilis em gestante). | 32 %                   | Proporção         | Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano em determinado ano, segundo município de residência.<br>Denominador: Número de casos de sífilis em gestantes em determinado ano, segundo município de residência.<br>Fator de multiplicação: 100.<br>2026 - 35%<br>2027 - 34%<br>2028 - 33%<br>2029 - 32% | 35                 | 34                 | 33                 | 32                 |
|  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 1 - Estabelecer estratégias junto ao Departamento de Assistência Farmacêutica e equipe de enfermagem para o tratamento medicamentoso imediato;                                                                                                                                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 2 - Promover ações continuadas de educação em saúde extrapolando os espaços de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 3 - Garantir acesso oportuno ao pré-natal, possibilitando diagnóstico e tratamento precoce dos casos confirmados com realização de testes rápidos na 1ª consulta e último trimestre além das sorologias de acompanhamento;                                                                                                                           |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 4 - Promover o tratamento adequado das parcerias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 5 - Fortalecer e monitorar as notificações dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados;                                                                                                                                                                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 6 - Monitorar o cumprimento do protocolo municipal de prevenção e tratamento da Sífilis;                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 7 - Manter a oferta da testagem rápida de IST's em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ambulatórios que realizam o pré-natal;                                                                                                                                                                                                                 |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 8 - Monitorar a administração da benzilpenicilina nas Unidades de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 9 - Manter a política de enfrentamento à Sífilis Gestacional e Congênita através da aplicação efetiva do Protocolo/Nota Técnica nº 03 / 2024 / Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - DVEA / Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SSVS / Secretaria de Saúde;                                                                     |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 10 - Captar as gestantes precocemente (1º trimestre) para realização de pré-natal;                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 11 - Garantir a testagem rápida na primeira consulta e no momento do parto;                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                  |                |                                                                                                                                       | Ação nº 12 - Sensibilizar os profissionais e serviços de saúde para notificação e investigação oportuna e qualificada.                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |

| Meta 31 - SSVS / SSAS                                                                                                                                   |                                                                                                        |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                                                                                   | Código da Meta                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida          | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>          | PPA<br>290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental<br><br>Subfunção<br>305 - Vigilância Epidemiológica | 2.1.13                                                                                                                  | Intensificar as ações de vigilância e assistência para o controle da hanseníase, garantindo a detecção precoce, a realização de exames dos contatos e o alcance de, no mínimo, 90% de proporção de cura dos casos novos diagnosticados, conforme as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | 90                     | Proporção (maior ou igual) | Proporção          | 90%                | 90%                | 90%                | 90%                |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div> |                                                                                                        | Ação nº 1 - Implementar fluxos com a Atenção Primária à Saúde (APS) e demais serviços envolvidos;                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 2 - Reorganizar fluxos de exames para Baciloscopia e Teste Rápido (Anti PGL 1);                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 3 - Estimular a busca ativa de casos com maior dificuldade de adesão;                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 4 - Garantir acesso ao tratamento;                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 5 - Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para detecção e busca ativa de novos casos; |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 6 - Estimular a busca ativa de sintomáticos dermatológicos na Atenção Primária à Saúde (APS);                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        | Ação nº 7 - Identificar os contatos dos casos novos e examir pelo menos 80% dos contatos.                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                        |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                        |                            |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 32 - SSAS-AB                                                                                                                                       |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                |                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                           | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida                                                                              | Memória de Cálculo                                                                                                                                   | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>1</div><div>ERRADICAÇÃO DA POBREZA</div><div></div></div>     | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica | 2.1.14         | Fortalecer e acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), visando alcançar, no mínimo, 80% de cobertura dos beneficiários | Cobertura de acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família | 80                     | Percentual                                                                                     | Cálculo de cobertura realizada por Vigência (semestralmente)                                                                                         | 72,50%             | 75%                | 77,50%             | 80%                |
|                                                                                                                                                         | Subfunção 301 - Atenção Básica                 |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                | Fonte: e-Gestor AB                                                                                                                                   |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                | número de beneficiários acompanhados/ número de beneficiários do PBF x 100                                                                           |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                |                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div> |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        | Ação nº 1 - Elaborar estratégias para realizar o acompanhamento da condicionalidades de saúde; |                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                | Ação nº 2 - Identificar possíveis equipamentos para o acompanhamento das famílias beneficiárias residentes em áreas descobertas pela Atenção Básica; |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         |                                                |                |                                                                                                                                                        |                                                                                      |                        |                                                                                                | Ação nº 3 - Estimular o uso do sistema e-SUS AB e do Sistema BFA como ferramentas de registro e monitoramento.                                       |                    |                    |                    |                    |

| Meta 33 - SSAS                                                                                                                                 |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                            | Meta PPA / Subfunção                                                                               | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                       | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>          | <div>PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica</div> <div>Subfunção 301 - Atenção Básica</div> | 2.1.15         | Ampliar o acesso em 20% das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) em relação a 26.478 procedimentos no ano de 2024 nas diversas unidades de saúde - SUS municipal, com crescimento gradual de 5% ao ano até 2029 | Percentual de procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) registrados nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS, SIA E SIH e outros) em relação ao ano de 2025 | 20%                    | Percentual        | Número de procedimentos registrados nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS e outros) em cada ano dividido pelo número de procedimentos registrados nos sistemas oficiais em 2025 (este número será congelado para fins de servir de memória de cálculo para os anos anteriores) x 100 - 100: este resultado será o acréscimo no ano de procedimentos - 26478 procedimentos no ano de 2024 | 5%                 | 5%                 | 5%                 | 5%                 |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div> |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 1 - Realizar reuniões mensais do grupo condutor das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), nos termos da Portaria Municipal SS nº 64/2022;                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 2 - Propor capacitações/treinamentos em práticas integrativas e complementares para profissionais de saúde da rede SUS municipal;                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 3 - Incrementar gradativamente as práticas integrativas e complementares no âmbito das unidades de saúde do SUS municipal de acordo com disponibilidades;                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 4 - Propor ajustes e parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão com vistas a buscar o incremento e fortalecimento das ações Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);                                                                                                                                                                               |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 5 - Ampliar as consultas em homeopatia, acupuntura, antroposofia, auriculoterapia, reiki e as práticas de meditação e de terapia comunitária integrativa no âmbito das unidades de saúde do SUS municipal;                                                                                                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 6 - Manter o fornecimento de medicamentos homeopáticos e fitoterápicos ao usuários do SUS municipal, bem como as rodas de conversas das plantas medicinais/fitoterápicos;                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   | Ação nº 7 - Desenvolver campanhas de conscientização sobre os benefícios das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), além de realizar ações de divulgação em centros de saúde, escolas e atividades voltadas ao público, com o objetivo de aumentar a procura pelos serviços.                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                        |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

| Meta 34 - SSAS                                                                   |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                   | Código da Meta                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                           | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 078 - Implementar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica | 2.1.16                                                                                                                                                                                      | Monitorar o processo de implementação das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) que visam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos do município | Ações realizadas                                 | 4 ações anuais         | Número            | Número de ações desenvolvidas<br>Ações serão continuas<br><br>É importante fortalecermos as ações do comitê intersetorial para que as metas propostas pelo Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) sejam implementadas | 4                  | 4                  | 4                  | 4                  |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        | Ação nº 1 - Mapear o perfil das crianças de 0 a 6 anos nos territórios de todas as unidades de Atenção Primária do município;                                                               |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        | Ação nº 2 - Monitorar e analisar os indicadores propostos pelo Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);                                                                               |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        | Ação nº 3 - Promover ações intersetoriais para capacitação da rede de garantia de direitos para integralidade do cuidado;                                                                   |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                                                                        | Ação nº 4 - Promover ações e campanhas educativas junto às famílias e comunidade, com vistas a fortalecer práticas para o adequado desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no município. |                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |

| Meta 35 - SSAS / SSVS                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                            | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                 | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo         | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>          | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica<br>290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica<br>305 - Vigilância Epidemiológica               | 2.1.17         | Promover ações que viabilizem a identificação de sintomáticos respiratórios, o tratamento e o acompanhamento adequado dos casos de tuberculose e seus contatos, considerando as competências de cada serviço no enfrentamento da doença | Número de ações realizadas                       | 5                      | Número            | Número de ações realizadas | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
| <div>5</div> <div>IGUALDADE DE GÊNERO</div> <div></div>        | Ação nº 1 - Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios (identificar e examinar), inclusive na população em situação de rua e privados de liberdade;                    |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                | Ação nº 2 - Identificar os contatos de casos novos e examinar pelo menos 70% dos contatos;                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                | Ação nº 3 - Realizar parcerias com universidades e sociedade civil para incorporação de novas tecnologias e enfrentamento da doença;                                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div> | Ação nº 4 - Promover ações de divulgação de informações e capacitação/formação sobre tuberculose, destinadas a profissionais e serviços de saúde (mínima de uma ação por trimestre); |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                | Ação nº 5 - Monitorar as ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento à Tuberculose.                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                            |                    |                    |                    |                    |

**OBJETIVO Nº 2.2 - Promover a equidade em saúde, garantindo o acesso universal, acolhedor e livre de discriminação aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em Juiz de Fora para todos os grupos sociais, com atenção prioritária e estratégias específicas para a população negra, LGBTQIAPN+, mulheres, Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), trabalhadores, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade.**

| Meta 36 - SSAS / SSAES                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                                                                           | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>          | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                 | 2.2.1          | Garantir direitos sexuais reprodutivos integrando públicos de diferentes faixas etárias e respeitando as particularidades de gênero e raça/cor | Ações realizadas                                 | 5                      | Número            | Ações realizadas   | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                                                                                         | 279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                    |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | 281 - Operacionalizaçã o da Atenção Especializada                                                                                                                                                                                              |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | Subfunção 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | 302 - Média e Alta Complexidade                                                                                                                                                                                                                |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div> | Ação nº 1 - Ampliar a oferta de grupos de direitos sexuais e reprodutivos para a população adscrita da Atenção Primária à Saúde (APS);                                                                                                         |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | Ação nº 2 - Manter a oferta de preservativos masculino e feminino nas unidades de saúde do município;                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | Ação nº 3 - Intensificar a oferta de DIU para mulheres com dificuldades de adaptação a outros métodos contraceptivo;                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | Ação nº 4 - Estabelecer, com os profissionais, protocolos clínicos para o acesso da população LGBTQIA+ aos grupos de direitos sexuais reprodutivos;                                                                                            |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                         | Ação nº 5 - Incorporar o implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel na lista de medicamentos do município para fornecimento à pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme protocolo estabelecido pelo município. |                |                                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 37 - SSAS / SSAES / SSVS                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                     | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                                                     | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                   | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>          | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica<br>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar 281 - Operacionalizaçã o da Atenção Especializada<br><br>Subfunção 301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade | 2.2.2          | Ampliar o rastreamento do câncer de mama priorizando a população alvo entre a faixa etária de 35 a 74 anos pelas novas recomendações do Ministério da Saúde | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 35 a 74 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária | 0,8                    | Razão             | Numerador: Soma da frequência do número de mamografias realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 35 a 74 anos por ano de atendimento<br><br>Denominador: População feminina na faixa etária de 35 a 74 anos, no mesmo local e ano/2                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5                | 0,6                | 0,7                | 0,8                |
| <div><div>5</div><div>IGUALDADE DE GÊNERO</div><div></div></div>        |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 1 - Expandir o acesso e a oferta do exame de mamografia para mulheres de 35 a 74 anos, por meio de escuta qualificada durante o acolhimento em consultas ginecológicas e nas salas de espera, além da busca ativa e do monitoramento realizado pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS);                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div> |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 2 - Manter o fluxo de atendimento de mulheres de áreas descobertas para consultas ginecológicas ou com mastologistas, garantindo a solicitação dos exames de mamografia, o retorno dos resultados e a contrarreferência dos casos suspeitos;                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 3 - Incentivar e promover ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, assegurando oferta de consultas com mastologista, exames de imagem (mamografia, ultrassonografia, core biópsia, imunohistoquímica) e retorno com especialista para tratamento conforme protocolo;                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 4 - Aprimorar o fluxo de prevenção e assistência às pacientes com câncer de mama, ampliando o acesso à oferta de vagas para mamografias e estabelecendo novas contratualizações de prestadores, considerando a ampliação da faixa etária prevista na legislação vigente — a partir dos 35 anos. Garantir a reserva de vagas prioritárias para mamografia diagnóstica, bem como a continuidade da realização da core biópsia guiada por ultrassom, assegurando diagnóstico precoce e maior agilidade no tratamento; |                    |                    |                    |                    |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 5 - Realizar efetiva implantação do Projeto Acolher em Mastologia, objetivando formalização de programas de fisioterapia de reabilitação oncológica, nutrição, psicologia e educador físico para este público alvo, bem como manter parcerias com as faculdades afins;                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                    |                    |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                        |                   | Ação nº 6 - Aperfeiçoar a utilização do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) para o adequado monitoramento de acompanhamento dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                    |                    |

| Meta 38 - SSAS / SSAES / SSVS                                                    |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                              | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                               | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                           | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica                    | 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar o rastreamento do câncer de colo uterino na população alvo entre 25 e 64 anos de idade | Razão de exames citopatológicos do colo do útero + exames de DNA-HPV realizados em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                    | 0,7                    | Razão             | Numerador: Soma da frequência do número de exames citopatológicos do colo do útero + exames DNA-HPV realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, por município de residência e ano de atendimento | 0,4                | 0,5                | 0,6                | 0,7                |
|                                                                                  | 279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   | Denominador: População feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, no mesmo local e ano/5                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | 281 - Operacionalizaçã o da Atenção Especializada                 | Ação nº 1 - Realizar medidas visando implementar as ações de tecnologia da informação de acordo com os programas de financiamento do mês, garantindo uma gestão integrada, conectada e qualificada das informações em saúde no município, buscando maior eficiência no atendimento aos usuários.                                                                                  |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção 301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade | Ação nº 2 - Organizar e padronizar a oferta do exame DNA-HPV nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando equipe capacitada, insumos disponíveis, fluxo definido para envio das amostras e registro correto no sistema de informação (JORDANA);                                                                                                                               |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 3 - Promover atividades de educação em saúde voltadas para prevenção do câncer do colo do útero, esclarecendo sobre HPV, importância da coleta periódica, benefícios do exame citopatológico e do teste DNA-HPV, orientando sobre o novo método de testagem e estimulando a adesão das mulheres à linha de cuidado, com foco especial nos territórios de menor cobertura; |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 4 - Capacitar profissionais para uso adequado do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e consolidação dos relatórios de acompanhamento dos usuários através da reestruturação de operadores do programa, bem como reorganização de fluxos em todos as etapas do monitoramento do câncer de colo uterino e de mama;                                                     |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 5 - Ampliar Serviço de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (PTGIC) do Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) através da reposição de profissionais para ocupar as vagas dos médicos aposentados, considerando a importância do exame de colposcopia em resultados alterados (citopatológicos e HPV DNA oncogênico);   |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 6 - Estruturar fluxo de cuidado para usuárias com resultado positivo para HPV de alto risco, incluindo coleta de citopatológico reflexo, encaminhamento para colposcopia e acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde e da SES/MG;                                                                                                                         |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 7 - Reforma/ampliação dos consultórios e compra de equipamentos, garantia de manutenção preventiva e capacitação da equipe técnica para o Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA);                                                                                                                                                   |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   | Ação nº 8 - Acompanhar indicadores de cobertura, taxas de positividade, tempo de retorno de resultado e linha de cuidado das mulheres com alterações, utilizando reuniões periódicas com as equipes para ajustar estratégias e melhorar o desempenho;                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                | Ação nº 9 - Organizar e otimizar fluxo de encaminhamento na rede de pacientes diagnosticadas com câncer de colo de útero para tratamentos específicos tais como CAF (cirurgia de alta frequência, ionização entre outros procedimentos afins). |                        |                   |                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |

| Meta 39 - SSAS / SSAES / SSVS                                                                                                           |                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ODS                                                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                                                                                                      | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>   | PPA 284 - Operacionalizaçã o da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência<br><br>Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade | 2.2.4          | Reduzir taxa de cesárea no município de Juiz de Fora                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de cesárea                                  | 30                     | Taxa              | Numerador: número de nascidos vivos por parto cesário ocorridos de mães residentes em determinado local e ano<br><br>Denominador: número de nascidos vivos de todos os partos, de mães residentes no mesmo local e ano | 30                 | 30                 | 30                 | 30                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <div>5</div> <div>IGUALDADE DE GÊNERO</div> <div></div> |                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   | Ação nº 1 - Manter o monitoramento das taxas de cesárea das maternidades, com entrega de planos de ação para as metas não alcançadas;                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                         |                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   | Ação nº 2 - Monitorar o cumprimento de metas em todas as maternidades beneficiadas pelo Programa Rede Alyne, solicitando plano de ação das respectivas instituições para as metas não atingidas;                       |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                         |                                                                                                                           |                | Ação nº 3 - Acompanhar a oferta de métodos não farmacológicos para alívio da dor durante o trabalho de parto e disponibilização de enfermeiros obstetras nas 24 horas durante os sete dias da semana pelas maternidades, bem como a atualização da equipe no manejo do parto vaginal. |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Meta 40 - SSAES / SSVS                                                                                                       |                                                  |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                          | Meta PPA / Subfunção                             | Código da Meta | Descrição da Meta                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div>    | PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica    | 2.2.5          | Reduzir a proporção de adolescentes grávidas no município de Juiz de Fora | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 5                      | Proporção         | Número de nascidos vivos de mães com idade de 10 a 19 anos no ano de 2023 / Número de nascidos vivos por município de residência * 100 | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                                                              | 279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar      |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                              | 281 - Operacionalização da Atenção Especializada |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
| <div>5</div> <div>IGUALDADE DE GÊNERO</div>  | 290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental      |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                              | Subfunção 301 - Atenção Básica                   |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                              | 302 - Média e Alta Complexidade                  |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                              | 305 - Vigilância Epidemiológica                  |                |                                                                           |                                                                            |                        |                   |                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |

| Meta 41 - SSAS / SSAES / SSVS                                                    |                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                  | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                     | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 078 - Implementar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância | 2.2.6          | Reduzir a razão de morte materna no município de Juiz de Fora, mantendo-a abaixo de 30 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos por ano, por meio de atenção qualificada ao pré-natal, parto e puerpério, acompanhamento das gestantes e capacitação dos profissionais de saúde | Razão de morte materna                           | 30                     | Razão             | O cálculo da razão da mortalidade materna deriva da relação entre o número de óbitos maternos, a quantidade de nascidos vivos durante o ano em determinado espaço geográfico, multiplicado por 100 mil | 30                 | 30                 | 30                 | 30                 |
|  | Operacionalização da Atenção Básica                                   |                | Ação nº 1 - Capacitar a rede na Atenção ao Pré-Natal e Parto;                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|  | Operacionalização da Atenção Especializada                            |                | Ação nº 2 - Implantar metodologia de cadastro de gestantes do município com foco na estratificação de risco gestacional;                                                                                                                                                    |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção 301 - Atenção Básica                                        |                | Ação nº 3 - Continuidade à implantação da Regionalização do pré-natal, parto e nascimento;                                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | 302 - Média e Alta Complexidade                                       |                | Ação nº 4 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o preparo para o parto normal e seus benefícios;                                                                                                                                             |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                       |                | Ação nº 5 - Efetivar a realização da visita domiciliar e consulta puerperal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                       |                | Ação nº 6 - Implantação do projeto de internação domiciliar de gestantes de alto risco;                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                       |                | Ação nº 7 - Subsidiar as ações e a tomada de decisão com base nos relatórios do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                       |                | Ação nº 8 - Estruturar e habilitar o ambulatório de AGPAR no Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) e HU (Hospital Universitário), em conformidade com as diretrizes da Rede Alyne para o atendimento de gestação de alto risco.      |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |

| Meta 42 - SSAES                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                                           | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029)                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 276 - Operacionalização da Atenção Básica 281 - Operacionalização da Atenção Especializada | 2.2.7          | Implantar a atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção | Número de procedimentos realizados               | 52.000                                                                                                                                                                                                | Número            | Produção Ambulatorial SASI                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13.000             | 13.000             | 13.000             | 13.000             |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Fonte de dados SIA/SUS-DataSus<br>13.000 por ano (média de 4.333 por quadrimestre)                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção 301 - Atenção Básica 302 - Média e Alta Complexidade                                 |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 1 - Alinhar com a Secretaria de Esporte e Lazer a realização de atividades preventivas na manutenção da saúde e do bem-estar dos idosos;                                                                                                                                                         |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 2 - Promover assistência multiprofissional aos idosos voltadas para prática de atividades de educação do movimento, coordenação e equilíbrio, cognitivas e marcha;                                                                                                                               |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 3 - Promover o envelhecimento ativo e saudável, buscando ações inter setoriais como os grupos educativos, imunização, serviço de práticas integrativas, saúde mental e saúde bucal, visando a integralidade da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;                                                  |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 4 - Ampliar o Serviço de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, com ênfase na promoção à saúde e prevenção da doença em todos os pontos de atenção, através da adequação do espaço físico do Serviço de Atenção à Saúde do Idoso, capaz de assegurar a qualidade dos serviços nele prestados; |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 5 - Expansão da equipe multidisciplinar para promoção da Política de Saúde da Pessoa Idosa;                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                       |                   | Ação nº 6 - Reorganização dos fluxos assistenciais na garantia da acessibilidade aos equipamentos de saúde;                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                                                |                |                                                                                                                                          |                                                  | Ação nº 7 - Parceria com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Comitê Técnico de Saúde da Pessoa Idosa, visando à articulação de ações voltadas à promoção da saúde e ao cuidado integral. |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                    |                    |

| Meta 43 - SSAS / SSAES / SSVS / SSPGES                                                                                                                  |                                                   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|
| ODS                                                                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                              | Código da Meta                  | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                     | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                               | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |  |  |
| <div><div>3</div><div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div><div></div></div>          | PPA 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica    | 2.2.8                           | Fomentar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra no SUS de Juiz de Fora, tendo como referência as diretrizes da Política Nacional                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de ações desenvolvidas                                                                                                                                                                                        | 11                     | Número            | <div>Número</div> <div><a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf</a></div> | 11                 | 11                 | 11                 | 11                 |  |  |  |
| <div><div>10</div><div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div><div></div></div> | 279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar       |                                 | Ação nº 1 - Apoiar e fortalecer o Comitê Técnico de Saúde da População Negra;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         | 281 - Operacionalizaçã o da Atenção Especializada |                                 | Ação nº 2 - Identificar, a partir dos cadastros da população negra no e-SUS, as características epidemiológicas e socioeconômicas e elaborar os fluxos de acessos aos serviços instituídos;                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         | 290 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental       |                                 | Ação nº 3 - Identificar as necessidades de saúde da população negra no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos, construindo propostas e ações que visem a promoção da equidade racial na Atenção à Saúde;                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Ação nº 4 - Elaborar e apresentar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do SUS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Ação nº 5 - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Ação nº 6 - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelos Conselhos de Saúde nas três esferas de governo no que se refere à promoção da igualdade racial, segundo as estratégias propostas pelos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial nas três esferas de governo;                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Ação nº 7 - Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a Atenção à Saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano Plurianual (PPA), Plano Operativo, dentre outros instrumentos de programação das ações e serviços de saúde;                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Subfunção 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação nº 8 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para implementação de políticas de promoção de equidade com ênfase a implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra em todo SUS JF. |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | 302 - Média e Alta Complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ação nº 9 - Campanhas contra a discriminação racial nos serviço de saúde, pontuando que racismo é crime.                                                                                                             |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   | 305 - Vigilância Epidemiológica | Ação nº 10 - Oferecer capacitações para os profissionais de saúde sobre o racismo institucional no sus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                 | Ação nº 11 - Capacitar profissionais da saúde e desenvolver ações educativas para a população sobre as principais doenças que acometem a população negra, incluindo doença falciforme, hipertensão, diabetes, doença renal crônica, tuberculose, HIV/hepatites, miomatose uterina, câncer de próstata e agravos em saúde mental, visando à prevenção, diagnóstico precoce, cuidado integral e equidade no SUS. |                                                                                                                                                                                                                      |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |  |  |  |

| Meta 44 - SSAES                                                                  |                                                               |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                          | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo  | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 182 - Reorganização da rede de atenção psicossocial 276 - | 2.2.9          | Criação e manutenção do Centro de Referência de TEA (Transtorno do Espectro Autista) | Ações desenvolvidas                              | 8                      | Número            | Ações desenvolvidas | 2                  | 2                  | 2                  | 2                  |
|                                                                                  | Operacionalização da Atenção Básica 281 -                     |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | Operacionalização da Atenção Especializada                    |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|  | Subfunção 301 - Atenção Básica                                |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | 302 - Média e Alta Complexidade                               |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                               |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                               |                |                                                                                      |                                                  |                        |                   |                     |                    |                    |                    |                    |



| Meta 46 - SSAS / SSPGES                                                                                 |                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                     | Meta PPA / Subfunção                                                        | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo              | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <br>3 SAÚDE E BEM-ESTAR | PPA 208 - Saúde Digital e Integrada:<br>Modernização da Gestão e do Cuidado | 3.1.2          | Implantar um Sistema GRP (Government Resource Planning – Planejamento de Recursos Governamentais) integrado à modernização do parque tecnológico, para promover a transformação digital da Secretaria Municipal de Saúde, com segurança da informação, interoperabilidade dos sistemas e aumento da eficiência dos serviços à população, em alinhamento aos programas de financiamento do Ministério da Saúde | Ações Realizadas                                 | 9                      | Número            | Realização de duas ações ao ano | 2                  | 2                  | 2                  | 3                  |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 1 - Informatizar o Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 2 - Implantar Sistema GRP - Saúde no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS);                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 3 - Informatizar o Departamento de Clínicas Especializadas (DCE);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 4 - Implantar Sistema GRP - Saúde no Departamento de Clínicas Especializadas - DCE, PAM Marechal, Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, Criança e do Adolescente (DSMGCA) e Saúde do Idoso);                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 5 - Informatizar os Departamentos de Atenção Secundária (saúde mental e saúde bucal);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 6 - Implantação dos tablets para Agente de Combate às Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Departamento de Internação Domiciliar (DID);                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 7 - Desenvolver, implantar e monitorar a plataforma de gestão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 8 – Implantar a plataforma de gestão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                         |                                                                             |                | Ação nº 9 – Realizar diagnóstico situacional para implantação de medidas tecnológicas, físicas e organizacionais voltadas à prevenção e enfrentamento da violência nos serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                                 |                    |                    |                    |                    |

| Meta 47 - SSAES                                                |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| ODS                                                            | Meta PPA / Subfunção                                                                                                                                                                                                                 | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta      | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                   | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>          | <div>PPA</div> <div>279 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar</div> <div>Subfunção</div> <div>302 - Média e Alta Complexidade</div>                                                                                                | 3.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Garantir a manutenção/continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade e do Programa Agora Tem Especialista (PATE) realizados pelo município | Procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados | 20.654.752             | Número            | Acessar TABNET<br>Procedimentos ambulatoriais e Hospitalares do SUS<br>Por Local de Internação-MG<br><br>5.163.688 procedimentos/ano | 5.163.688          | 5.163.688          | 5.163.688          | 5.163.688          |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 1 - Ampliar e acompanhar os convênios já existentes e/ou novos contratados dos serviços ambulatoriais, por contratação por profissionais da rede ou convênios com instituições de ensino ou com apoio intersetorial de profissionais de saúde / manter e acompanhar os convênios e/ou contratos de serviços ambulatoriais e hospitalares em conformidade com capacidade instalada e habilitações junto ao Ministério da Saúde, visando garantir a oferta de serviços; |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
| <div>10</div> <div>REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</div> <div></div> |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 2 - Incorporar novas tecnologias fundamentadas em evidências científicas, visando o acesso da população a recursos efetivos e seguros e com impacto positivo na qualificação da assistência ofertada à população, de acordo com diretrizes do SUS;                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 3 - Implementar e revisar os protocolos clínicos e de acesso existentes e implantar novos, junto às Unidades de Saúde, a fim de qualificar os encaminhamentos e favorecer que o acesso ao recurso especializado ocorra em tempo oportuno, de acordo com os princípios da integralidade e da equidade;                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 4 - Analisar as necessidades de saúde/parâmetros SUS, visando adequar a oferta de ações e serviços, assegurando o acesso em tempo oportuno e o cuidado integral à saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
| <div>5</div> <div>IGUALDADE DE GÊNERO</div> <div></div>        |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 5 - Aprimorar a regulação das ações e serviços nas linhas da rede de cuidados do município, visando oferecer assistência efetiva à população;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 6 - Monitorar os casos de indicação cirúrgica, acompanhar as filas de internações;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 7 - Intensificar ações junto a SES/MG visando a otimização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos a partir da rede de saúde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 8 - Utilizar protocolo de acesso aos serviços cardiovascular de alta complexidade (marcapasso multissítio e CDI-Cárdio Desfibrilador Implantável);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                      | Ação nº 9 - Instituir o Núcleo de Apoio a Gestão (NAG);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                | Ação nº 10 - Apoiar o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) dos prestadores na organização e gestão do cuidado, com foco em garantir a integralidade, a continuidade e a qualidade do atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |                                                       |                        |                   |                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |  |

| Meta 48 - SSPGES                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| ODS                                                                  | Meta PPA / Subfunção                                                 | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                              | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |  |
| <div>3</div> <div>SAÚDE E BEM-ESTAR</div> <div></div>                | PPA<br>274 - Assistência Farmacêutica - Medicamentos                 | 3.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                             | Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção                             | Abastecimento de medicamentos conforme REMUME    | 90                     | Percentual        | Aumentar a proporção de abastecimento 2% ao ano conforme REMUME | 84                 | 86                 | 88                 | 90                 |  |
| <div>12</div> <div>CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</div> <div></div> | 276 - Operacionalizaçã o da Atenção Básica                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação nº 1 - Garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção;                |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      | 281 - Operacionalizaçã o da Atenção Especializada                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação nº 2 - Realizar a análise integral dos procedimentos de compra de medicamentos, abrangendo todas as etapas — desde a elaboração do termo de referência até a entrega dos medicamentos pelos fornecedores no Centro de Distribuição; |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação nº 3 - Analisar periodicamente a disponibilidade de estoque, comparando com o consumo mensal declarado pelas unidades de saúde, para subsidiar novas compras;                                                                       |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação nº 4 - Garantir a distribuição dos medicamentos de acordo com o cronograma definido pela empresa de gestão logística, atendendo também às demandas e necessidades excepcionais das unidades de saúde;                               |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      | Subfunção<br>301 - Atenção Básica<br>302 - Média e Alta Complexidade | Ação nº 5 - Prestar suporte técnico à Atenção Primária à Saúde (APS), na promoção de ações em saúde e no cuidado farmacêutico, que visem o aprimoramento e o fortalecimento da Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);                                      |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      |                                                                      | Ação nº 6 - Desenvolver e executar ações conjuntas com a Farmácia Central, voltadas à promoção da saúde e ao engajamento da comunidade, contemplando temas relacionados às campanhas e comemorações do mês vigente;                                                               |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      |                                                                      | Ação nº 7 - Exercer o papel de referência técnica na Assistência Farmacêutica, orientando e apoiando as ações da política farmacêutica junto aos diversos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS);                                                          |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |
|                                                                      |                                                                      | Ação nº 8 - Fomentar a atuação efetiva da Comissão de Farmácia e Terapêutica, incentivando a implementação de suas ações e a atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de acordo com as necessidades assistenciais e técnicas do município. |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                                                                 |                    |                    |                    |                    |  |

| Meta 49 - SSPGES                                                                 |                                                                                 |                |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                            | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA<br>275 - Assistência Farmacêutica - Insumos e Materiais Médico-Hospitalares | 3.1.5          | Garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais médico-hospitalares padronizados, atendendo às demandas das unidades de saúde que compõem os diferentes níveis de atenção | Estabelecimentos com fornecimento                | 86                     | Número            | Os 86 estabelecimentos são: Centro de Especialidade Norte, Departamento de Clínicas Especializadas (DCE), Consultório na Rua, Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis Aids e Hepatites Virais (DDST), Supervisão de Atenção ao Saúde do Idoso (SASIDS), DSI, DID, DSME, 5 CAPS, Banco de Leite, DVEA, HPS, LESTE, FO, FC, LACEN, STIH, 66 UBS (Contando Manoel Honório e área descoberta) | 86                 | 86                 | 86                 | 86                 |
|                                                                                  | 276 - Operacionalização da Atenção Básica                                       |                |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | 281 - Operacionalização da Atenção Especializada                                |                |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  | Subfunção 301 - Atenção Básica                                                  |                |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                    |                    |
|  | 302 - Média e Alta Complexidade                                                 |                |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   | Ação nº 5 - Fomentar a atuação efetiva da Comissão Permanente de Padronização de Insumos Hospitalares (CPPIH), incentivando a implementação de suas ações e a atualização periódica dos itens padronizados, de acordo com as necessidades assistenciais e técnicas do município.                                                                                                                     |                    |                    |                    |                    |

| Meta 50 - SSAES / SSVS / SSAS |                                                                       |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                           | Meta PPA / Subfunção                                                  | Código da Meta                            | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo                                         | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| 3 SAÚDE E BEM-ESTAR           | PPA 281 -                                                             | 3.1.6                                     | Disponibilizar aos usuários do SUS a realização de exames laboratoriais                                                                                                                                                                                                                                                                      | Exames disponibilizados                          | 5.137.140              | Número            | HPS: 360.000/ano<br>SSAES: 902.785/ano<br>SSVS: 21.500/ano | 1.284.285          | 1.284.285          | 1.284.285          | 1.284.285          |
| 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES  | Operacionalização da Atenção Especializada 287 - Serviço Laboratorial | Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade | Ação nº 1 - Manter e acompanhar os convênios e/ou contratos de procedimentos ambulatoriais relativos a exames laboratoriais em conformidade com capacidade instalada, garantindo critérios de qualidade técnica, tempo de entrega de resultados e integração com sistemas de informação;                                                     |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                               |                                                                       |                                           | Ação nº 2 - Promover a incorporação de novas tecnologias em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população a recursos eficazes e seguros, como testes rápidos laboratoriais, automação de processos e integração com prontuário eletrônico, contribuindo para a qualificação da assistência e a melhoria dos desfechos em saúde; [1] |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                               |                                                                       |                                           | Ação nº 3 - Regular a oferta dos exames laboratoriais à população atendida pelo SUS, utilizando a capacidade instalada para atendimento, com planejamento territorial da oferta, considerando demanda das UBS e das especialidades reguladas;                                                                                                |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                               |                                                                       |                                           | Ação nº 4 - Adequar o fluxo de encaminhamento e garantir que os exames sejam solicitados conforme protocolos clínicos e linhas de cuidado;                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                               |                                                                       |                                           | Ação nº 5 - Capacitar profissionais de saúde sobre a correta solicitação e interpretação de exames laboratoriais, reduzindo duplicidade e desperdício;                                                                                                                                                                                       |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |
|                               |                                                                       |                                           | Ação nº 6 - Garantir a integração dos resultados de exames laboratoriais ao prontuário eletrônico do cidadão, permitindo acesso pelos profissionais da rede assistencial e promovendo continuidade do cuidado.                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                                                            |                    |                    |                    |                    |

| Meta 51 - SSPGES                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                     | Meta PPA / Subfunção                      | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| 3 SAÚDE E BEM-ESTAR                     | PPA<br>288 - Gestão de Demandas Especiais | 3.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Implementar e desenvolver ações voltadas à redução da judicialização da saúde no âmbito municipal, buscando melhorar a gestão e o acesso aos serviços de forma mais eficiente e equilibrada. | Ações promovidas                                 | 5                      | Número            | Ações contínuas    | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                         |                                           | Ação nº 1 - Estabelecer parcerias com o judiciário e órgãos responsáveis para garantir de forma eficiente o ressarcimento ao município pelos recursos investidos em ordens judiciais compartilhadas, incluindo ações integradas com os demais departamentos envolvidos nas demandas;                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
| 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES |                                           | Ação nº 2 - Estabelecer a execução do Núcleo de Acolhimento de Demandas Especiais, com os devidos profissionais competentes, o qual necessita da composição mínima de um médico, um enfermeiro, um nutricionista, um farmacêutico, um assistente social e um assistente técnico para apoio em legislação do SUS, conforme Portaria 2.128/2014 e adicionalmente a Ouvidoria Municipal de Saúde (OMS), buscando coordenar os trabalhos; [1] |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                         |                                           | Ação nº 3 - Coordenar a avaliação das demandas judiciais por meio da Comissão Técnica de Avaliação de Demandas Judiciais (CTADJ), com o objetivo de reduzir o impacto das ações judiciais no âmbito municipal;                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                         |                                           | Ação nº 4 - Realizar a reestruturação do serviço assistencial prestado pelo departamento, considerando o atendimento do Programa Municipal de Nutrição Enteral e Oral (PMNEO) e o Acordo de Distribuição de Fraldas pela Atenção Primária, visando a melhoria do serviço e do acesso à população assistida;                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                         |                                           | Ação nº 5 - Implementar o supervisionamento presencial e fixo no setor assistencial do departamento (Rua Halfeld, 1.400), considerando os diferentes pontos de trabalho do Departamento de Gestão de Demandas Especiais (DGDE), com o objetivo de reduzir intercorrências e aprimorar a gestão.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                              |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 52 - SSPGES                                                                                               |                                              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                            | Meta PPA / Subfunção                         | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <b>3</b> SAÚDE E BEM-ESTAR<br> | PPA 334 - Qualificação da Atenção Hospitalar | 3.1.8          | Qualificar a Atenção Hospitalar no município de Juiz de Fora por meio de uma nova linha de financiamento do governo estadual para o serviço hospitalar, através de indicadores estabelecidos pelo Programa Valora Minas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº de Ações realizadas                           | 3                      | Número            | Ações contínuas    | 3                  | 3                  | 3                  | 3                  |
|                                                                                                                | Subfunção 302 - Média e Alta Complexidade    |                | <p>Ação nº 1 - Acompanhar os contratos dos hospitais credenciados do Programa Estadual Valora Minas para o cumprimento dos indicadores do programa Estadual;</p> <p>Ação nº 2 - Acompanhar o contrato do Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS), credenciado do Programa Estadual Valora Minas, para o cumprimento dos indicadores do programa estadual; [1]</p> <p>Ação nº 3 - Integrar o subsistema de Urgência e Emergência: Pré Hospitalar Fixo (UPAs e Regional Leste) e Hospitalar (HPS e outros Hospitais Contratados) com o Pré Hospitalar Móvel (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), conforme habilitações / credenciamento no Ministério da Saúde (Vaga zero).</p> |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 53 - SSPGES                                                                                                                                                     |                                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                                                                                                                  | Meta PPA / Subfunção                       | Código da Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
| <br> | PPA 297 - Saúde do Trabalhador             | 3.1.9          | Monitorar, avaliar e propor intervenções para melhor aproveitamento dos profissionais lotados na Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço e legislações pertinentes a cada serviço                                                                                               | Atividades realizadas                            | 5                      | Número            | Ações realizadas   | 5                  | 5                  | 5                  | 5                  |
|                                                                                                                                                                      | Operacionalização da Atenção Básica        |                | Ação nº 1 - Reestruturação do Recursos Humanos (RH) central da Secretaria de Saúde em nível de departamento;                                                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      | 281 -                                      |                | Ação nº 2 - Realizar treinamentos periódicos com as rotinas administrativas e pontos focais das subsecretarias, de modo a alinhar fluxos e melhorar comunicação; [1]                                                                                                                                |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      | Operacionalização da Atenção Especializada |                | Ação nº 3 - Realizar, em conjunto com as subsecretarias, análise da necessidade e quantitativo de profissionais de cada setor por cargo e função, conforme parâmetros de instruções normativas, portarias e resoluções;                                                                             |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      | Subfunção 301 - Atenção Básica             |                | Ação nº 4 - Mapear os profissionais lotados na Secretaria de Saúde para melhor distribuição, visando atendimento da ação 03;                                                                                                                                                                        |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      | 302 - Média e Alta Complexidade            |                | Ação nº 5 - Criar comissão técnica específica compostas por representantes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Fazenda, PGM (Procuradoria Geral do Município) e sindicatos dos representantes dos trabalhadores da saúde para realizar o diagnóstico situacional. |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      |                                            |                | Ação nº 6 - Reestruturar a política municipal de provimento e fixação de especialistas criando incentivos por titulação e tempo de serviço, gratificações por produtividade e desempenho e condições para progressão funcional;                                                                     |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                                                                                                      |                                            |                | Ação nº 7 - Ampliar o quadro funcional para provimento de médicos especialistas, priorizando áreas de maior demanda .                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

| Meta 54 - SSAS / SSPGES                                                          |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ODS                                                                              | Meta PPA / Subfunção                                                     | Código da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano (2026-2029) | Unidade de Medida | Memória de Cálculo | Meta Prevista 2026 | Meta Prevista 2027 | Meta Prevista 2028 | Meta Prevista 2029 |
|  | PPA 208 - Saúde Digital e Integrada: Modernização da Gestão e do Cuidado | 3.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Estruturar e qualificar, por meio dos instrumentos de planejamento (PMS, PAS, RAG e RDQA), a atuação da gestão na tomada de decisão, assegurando a participação efetiva do Conselho Municipal de Saúde nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação | Ações realizadas                                 | 10                     | Número            | Ações realizadas   | 10                 | 10                 | 10                 | 10                 |
|  |                                                                          | Ação nº 1 - Elaborar e atualizar os instrumentos de planejamento e monitoramento do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, Relatório Anual de Gestão - RAG), dentro dos prazos legais, garantindo a conformidade com o ciclo de gestão: PMS até dezembro de 2026; PAS até março de cada ano; RAG até março do ano subsequente; e RDQA até maio, setembro e fevereiro; |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 2 - Assegurar que os instrumentos de planejamento estejam alinhados às diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS)2026–2029, promovendo coerência entre o planejamento, a execução orçamentária e as políticas de saúde;                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 3 - Encaminhar os instrumentos de planejamento ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação, garantindo o controle social e o cumprimento do que dispõe a Lei nº 8.142/1990;                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 4 - Garantir prazo de até 30 dias após o envio via DIGISUS para que o Conselho Municipal de Saúde realize reuniões com as áreas técnicas, a fim de analisar e esclarecer dúvidas sobre os instrumentos de planejamento;                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|  |                                                                          | Ação nº 5 - Apresentar oficialmente os instrumentos de planejamento ao Conselho Municipal de Saúde até 60 dias após o encaminhamento, assegurando transparência e publicidade das ações de gestão;                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 6 - Promover capacitações anuais para conselheiros municipais de saúde e trabalhadores da Secretaria de Saúde sobre os instrumentos de planejamento (PMS, PAS, RAG e RDQA) fortalecendo a gestão participativa e o controle social;                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 8 - Fortalecer a atuação da Ouvidoria Municipal de Saúde como instrumento de escuta e participação social, integrando suas demandas e relatórios aos processos de planejamento e avaliação da gestão;                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 9 - Planejar e executar, junto ao Conselho Municipal de Saúde, as Conferências Municipais que se derem no período de vigência do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |
|                                                                                  |                                                                          | Ação nº 10 - A Ouvidoria Municipal de Saúde atuará como instrumento estruturado de escuta qualificada, centralizando, analisando e integrando as manifestações dos usuários aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão. A cada ciclo da RDQA serão apresentados dados quantitativos e qualitativos das manifestações, permitindo que a gestão utilize essas informações na tomada de decisões.                                     |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                        |                   |                    |                    |                    |                    |                    |

## 10. Documentos e bases de dados utilizados para a elaboração do Plano

ALBUQUERQUE-OLIVEIRA, Paulo Rogério. Artigo sobre saúde do trabalhador. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/pdf/artigo\\_publicacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/pdf/artigo_publicacao.pdf)>

Acesso em: 4 dez. 2025.

BRASIL. Comitê Gestor da Internet no Brasil; Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). *TIC Saúde 2023: Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Estabelecimentos de Saúde Brasileiros*. São Paulo: NIC.br, 2024.

BRASIL. Decreto n.º 11.798, de 2023. Estabelece a estrutura organizacional básica do Ministério da Saúde. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11798.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11798.htm)>

Acesso em: 4 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Dimensionamento em saúde. Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/dimensionamento-em-saude>>

Acesso em: 4 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde – DATASUS. TABNET: Informações de Saúde. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. DigiSUS Gestor – Instrumentos de Planejamento. Disponível em: <<https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads>>

Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Dimensionamento em saúde: legislação. Disponível em:



<<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/dimensionamento-em-saude/legislacao>> Acesso em: 4 dez. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Orçamento da União: instrumentos de planejamento e orçamento. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para Entender a Gestão do SUS. 1ª edição, Brasília, 2015.

FIOCRUZ. Trassau. In: Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Disponível em: <<https://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trassau.html>>

Acesso em: 4 dez. 2025.

Hochman G.; Arretche M.; Marques E.; Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

IBGE. Censo Brasileiro de 2022 - Juiz de Fora e região. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>> Acesso em: 04 dez. 2025.

JUIZ DE FORA. Prefeitura Municipal. *Busca Saúde JF*. Disponível em: <<https://buscasaudejf.pjf.mg.gov.br/>> Acesso em: 04 dez. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Planejamento Estratégico do Ministério da Saúde: resultado e perspectivas (2011-2015). 5ª edição, Brasília, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistema de Planejamento do SUS: uma construção coletiva. 2ª edição, Brasília, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Curso 1- Regulação de Sistemas de Saúde do SUS. Módulo 2- Gestão do SUS: planejamento, programação e financiamento da saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONASEMS. Participação Social no SUS: o olhar da gestão municipal. Brasília, 2009.



Moreira dos Santos, E. ; Cordeiro Pereira Cardoso, G. ; Maria Franco de Abreu, D.  
Monitoramento e Avaliação para Ações de Planejamento e Gestão. Disponível em:

<https://ensino.ensp.fiocruz.br/MeA/index.html>

PINHEIRO, J. S.; BÜCKER, A. L.; ALBUQUERQUE, R. Saúde do trabalhador: conceitos, histórico e desafios. Revista Pan-Amazônica de Saúde, v. 2, n. 2, 2001. Disponível em:

<[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-460X2001000200011](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-460X2001000200011)> Acesso em: 4 dez. 2025.

PORTARIA Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

SILVA, José. Saúde do trabalhador. 2007. Disponível em:

<[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/105309/2007\\_silva\\_jose\\_saude\\_trabalhador.pdf](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/105309/2007_silva_jose_saude_trabalhador.pdf)> Acesso em: 4 dez. 2025.

TOLIFE. Quais são os principais direitos dos profissionais de saúde? Disponível em:

<<https://tolife.com.br/quais-sao-os-principais-direitos-dos-profissionais-de-saude/>>

Acesso em: 4 dez. 2025.

<<https://sisurb.pjf.mg.gov.br/portal/apps/dashboards/c256ef168c944bd5b7bc451b1f17b3c4>>

DIGISUS DOWNLOADS DE DOCUMENTOS - Relatórios públicos (RDQA,RAG,PAS) - <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads>



## 11. Reunião de Apresentação e Deliberação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Abaixo, encontra-se a lista de presença, que nomina todos os conselheiros municipais, referente a reunião de aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 de Juiz de Fora, que ocorreu no dia 10/12/2025 na sede do Conselho Municipal de Saúde.

### 1. Governo

Jonathan Ferreira Tomaz  
Louise Candido Souza  
Andreia Assis Novaes  
Cybele Manso Guedes Azzi  
Maristela Soranço Miranda  
Mario de Araujo Porto Filho  
Paula Martins de Souza  
José Carlos Candiles Muniz  
Diogo Victor Gonçalves Mancini  
Michele Brandão Drumond  
Francinelly Aparecida Mattoso  
Priscila Segregio de Carvalho Ramos  
Letícia Gonçalves  
Diogo Jacintho Barbosa  
Rogério Siqueira Oliveira SG  
José Luiz Oliveira de Paula  
Natália Cristina Sales de Paula  
Thaysi Poliani Ribeiro Melo

### 2. Prestadores de Serviço

Aparecida de Fátima Gomes  
Rilse Mara Herondino  
Moyses da Silva Honorato  
Denilson Costa do Livramento  
Quéren Cassia de Souza Valverde  
Virgínia M. Ramos Ribeiro de Oliveira  
Marco Antônio G. de Almeida  
José Francisco da Silva Serdeira  
Roseli Felícia Nicácio



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARTICIPATIVO | 2026 - 2029





Maisa Fonseca Rooke  
Karlana França da Silva Alvim  
Rodrigo Martins de Oliveira  
Douglas da Silva Miranda  
Rozeli Martins Rodrigues  
Dr. Raimundo Célio da Rocha  
Dr. Luiz Antônio Avelar

### **3. Trabalhadores da Saúde**

Maria Goretti Simões  
João Batista Moyses Gaio  
Fernando César Farineli de Souza  
Ivan Charles Fonseca Chebli  
Anderson Luiz Gonçalves  
Rodrigo da Silva Reis  
Antônio José Magalhães  
Geraldo Henrique Sette de Almeida  
Cláudia Maria Máximo  
Cynthia Rezende Soares Rodrigues  
Vanderli Henrique de Souza  
Natalina de Fátima Germano  
Nilza Rocha de Souza  
Adriano Goulart Lara Santos

### **4. Usuários**

Jesus Alves da Silva  
Andreia Patrícia da Costa  
Alessandra Márcia Nascimento  
Rosângela Márcia Frizzeiro  
Alice Gloria de Assis Viena  
Karla Batalha Sivaolei  
Carmem Lucia de Souza  
Francisco F Alves Duque  
Kennedy Antônio V. Ferreira  
William de Menezes Cyrillo  
Mozart de Oliveira  
José Roberto da Silva  
Rosimeire Rodrigues





Maria Alice de Freitas  
Fernando Leite da Silva  
Luiz Carlos Barbosa  
Carlos Matias  
Reia Silva Paes  
Pedro Afonso Ferreira Vaz  
Carlos Roberto de Arruda  
Tereza Cristina Eiterer  
Fátima Sueli Barcellos Cunha  
Osvaldo Carlos Ferreira  
Maria Ap.Franco da R. Melo  
Maria da Penha Silva  
Wellington Carlos Alves  
Regina Célia de Souza  
Patrícia Paula da Silva  
Jorge Gonçalves Ramos  
Lauro Rosan dos Santos  
Ana Maria Mezonato  
Nivea Maria Santos Mandeira  
Lucileia da Silva Delfino  
Marília de Lourdes Teixeira  
Lucimar Cândido de Souza  
Paula Michelle de Oliveira Assunção  
Maria da Glória dos Santos Pereira  
Carla Gomes Ferreira  
Fernando David Teixeira  
João Cesar da Silva  
Jeferson Anselmo Gonçalves  
Zuleika Martins Lima



Este Plano consolida  
escolhas responsáveis,  
construídas de forma  
democrática, para garantir  
mais cuidado, mais acesso e  
mais qualidade de vida à  
população.

